Monitor Mercantil

EDIÇÃO NACIONAL ● R$ 3,00
Sexta-feira, 23 de setembro de 2022
Ano CVII ● Número 29.208
ISSN 1980-9123

INÊS 249

Siga: twitter.com/sigaomonitor
Acesse: monitormercantil.com.br

RENOVAR É PRECISO

O eleitor está desesperançoso com o cenário atual ou não quer se envolver. Por Paulo Alonso, **página 2**

SOS PAQUISTÃO

Necessária mobilização internacional de apoio ao País que está sob as águas após chuvas torrenciais. Por Bayard Boiteux, **página 3**

SESSÕES NA ALERJ ÀS VÉSPERAS DA ELEIÇÃO

Nenhuma foi derrubada por falta de quórum. Por Sidnei Domingues e Sérgio Braga, **página 4**

Empresas de finanças ampliam domínio sobre agronegócio

Maioria dos setores é controlada por até 6 corporações

As maiores companhias que atuam no agronegócio mundial aumentaram seu domínio do mercado, mostra a edição 2022 do levantamento Food Barons, produzido pela ONG ETC Group. Foram examinadas as principais corporações que controlam os 11 principais setores industriais agroalimentares: sementes, agroquímicos, genética pecuária, fertilizantes sintéticos, máquinas agrícolas, produtos farmacêuticos para animais, comerciantes de commodities, processadores de alimentos, carnes, varejo de mercearia e entrega de alimentos, com base nos números de vendas de 2020.

Muitos setores agroalimentares são agora controlados por apenas três a seis empresas dominantes, permitindo que essas corporações exerçam enorme influência sobre mercados, pesquisa agrícola e desenvolvimento de políticas, o que mina a soberania alimentar, explica o ETC.

Três empresas multinacionais (EW Group, Hendrix Genetics e Tyson Foods) controlam 100% da genética comercial de aves.

A ETC chama a atenção para a integração horizontal, incluindo o crescente envolvimento de empresas de gestão de ativos nos setores de alimentos e agricultura – o que cria uma aparência de concorrência, mas diminui a competição real.

Food Barons 2022 também revela como as principais empresas de finanças estão no comando do sistema comercial de alimentos. Blackrock, State Street e Vanguard, as gestoras de ativos gigantes, mantêm as maiores participações acionárias em muitas das principais empresas.

A ONG defende que reguladores anticoncorrência devem desenvolver novos mecanismos para entender e restringir os poderes de cadeia cruzada e exigir mais transparência entre *private equity* e outros atores corporativos.

O ano de 2020 foi terrível para a segurança alimentar e a saúde, mas uma bonança para as grandes corporações dos alimentos. Os dados não abrangem 2021 e 2022, que trouxeram resultados ainda superiores para as companhias, em detrimento dos consumidores.

Uma tendência confirmada pelo estudo é a crescente presença de empresas asiáticas, especialmente chinesas, que aparecem no Top 3 de agroquímicos, sementes e comércio de commodities.

O Brasil aparece no topo de carnes, com a JBS; no mesmo setor, a Marfrig está em 5º, e a BRF, em 9º. A JBS se destaca também em bebidas e alimentos e industrializados, na 3ª posição, atrás de Pepsico (EUA) e Nestlé (Suíça). Em entrega de alimentos, a brasileira iFood aparece no 7º lugar.

A ETC destaca que os pequenos agricultores (chamados pela ONG de camponeses) alimentam o equivalente a 70% da população mundial usando menos de 30% da terra, água e recursos agrícolas do mundo.

O top 3 nos setores mais concentrados

Agroquímicos
ChemChina, Bayer e Basf (ambas alemãs) = 50,9% do mercado

Sementes
Bayer, Corteva (EUA) e ChemChina = 47%

Máquinas agrícolas
Deere (EUA), Kubota (Japão) e CNH (Reino Unido e Holanda) = 36%

Medicamentos veterinários
Zoetis e Merck (ambas EUA) e Boehringer (Alemanha) = 47,5%

Comércio de commodities
Cargill (EUA), Cofco (China) e ADM (EUA) = 57,3%

Carnes
JBS (Brasil), Tyson Foods e Cargill (ambas EUA) = estudo não revela percentual

Fonte: ETC Group

Política partidária invade as direções de companhias norte-americanas

As corporações norte-americanas nunca foram tão partidárias, começando pelo topo, com executivos que muitas vezes trazem gerentes com ideias semelhantes pertencentes ao mesmo partido político, de acordo com pesquisa da professora-associada da Harvard Business School Elisabeth Kempf.

A revelação chega em um momento de maior discórdia política e polarização nos Estados Unidos, informou a Harvard Business School no início desta semana, de acordo com a agência de notícias Xinhua.

A pesquisa lança uma nova luz sobre como a mesma dinâmica está se desdobrando nos locais de trabalho – não apenas fazendo os executivos ficarem desconfortáveis quando suas políticas não correspondem à maioria, mas também causando repercussões financeiras para as empresas, disse o relatório.

Líderes seniores que tendem a se inclinar para os republicanos têm 3,2% mais chances de deixar suas empresas quando estão "politicamente desalinhados" com seus colegas, disse o documento. Quando executivos politicamente desalinhados saem, os preços das ações caem 1,7% mais do que quando executivos que compartilham as opiniões políticas de seus colegas saem, acrescentou.

Os investidores podem se preocupar com o fato de as equipes executivas não estarem contratando os melhores talentos que podem obter, mas estão recrutando aqueles com inclinações políticas específicas, disse Kempf.

Renda fixa: governo dá benefício fiscal a estrangeiro

A governo editou a Medida Provisória 1137/22, publicada nesta quinta-feira no *Diário Oficial da União*, que isenta do Imposto de Renda, entre 2023 e 2027, as aplicações feitas por estrangeiros em títulos de renda fixa de bancos ou empresas e em fundos de investimento em infraestrutura ou em pesquisa, desenvolvimento e inovação.

O benefício fiscal valerá para investidores estrangeiros que não sejam residentes ou domiciliados em países com tratamento tributário favorecido. Atualmente, na renda fixa a alíquota de Imposto de Renda para estrangeiros é de 15%, e a Lei 11.312/06 já isenta as aplicações em renda variável (ações) e em títulos públicos.

Refinaria privatizada para por falta de petróleo

A Unidade U2111 da Refinaria Isaac Sabbá (Reman), em Manaus, está paralisada desde o início desta semana por falta de petróleo, de acordo com a Federação Única dos Petroleiros (FUP). A interrupção ocorre menos de um mês depois da aprovação da venda da refinaria para o Grupo Atem pelo Conselho Administrativo de Defesa Econômica (Cade).

"A parada por desabastecimento é prova da incompetência da atual gestão da Reman, além de ser mais uma consequência da venda da refinaria para o setor privado, comprovando os alertas feitos por nós ao longo dos últimos meses", afirma o coordenador-geral da FUP, Deyvid Bacelar.

A Reman é responsável pelo suprimento da região Norte, produzindo principalmente GLP, nafta petroquímica, gasolina, querosene de aviação, óleo diesel, óleos combustíveis e óleo para geração de energia e asfalto. A justificativa oficial da atual gestão da Reman para a nova paralisação é um problema com a balsa de transporte, segundo a FUP.

A operação de venda foi contestada em maio pela FUP e outras entidades, com a justificativa de que a privatização geraria monopólio na região e risco de desabastecimento.

Fábio Rodrigues Pozzebom/ABr

Eike Batista

Os entraves na venda das debêntures da MMX

Não há explicação técnica para debêntures que deverão render R$ 360 milhões por ano, durante 25 anos, a partir de 2025, tenham seu valor estipulado para venda em R$ 360 milhões. A afirmação é de Cláudio Pereira de Souza Neto, do escritório Souza Neto e Tartarini Advogados, sobre a questão dos papéis da MMX. Ele é um dos advogados responsáveis pela defesa de Eike Batista nesses processos.

Em entrevista exclusiva ao **Monitor Mercantil**, Cláudio Pereira explica que havia investidores interessados em pagar valores superiores, de até R$ 800 milhões. Mas uma série de problemas no decorrer do processo levaram a um processo de venda com valor classificado de aviltante.

Entre os problemas, o prazo estipulado para realização da venda: dois dias úteis e a exigência de garantia pelos cinco principais bancos brasileiros.

O advogado de Eike explica o pedido de unificação dos processos de falências da MMX Sudeste e MMX Mineração. **Página 8**

COTAÇÕES

Dólar Comercial	R$ 5,1677
Dólar Turismo	R$ 5,3270
Euro	R$ 5,0428
Iuan	R$ 0,7230
Ouro (gr)	R$ 278,47

ÍNDICES

IGP-M	-0,70% (agosto)
	0,21% (julho)
IPCA-E	
RJ (junho)	0,46%
SP (junho)	0,79%
Selic	13,75%
Hot Money	0,63% a.m.

Renovar é preciso

Por Paulo Alonso

As eleições se aproximam e faz-se mister que o eleitor brasileiro siga até as urnas com informações sobre os candidatos que gostaria de ver eleitos no pleito do próximo dia 2 de outubro, um dos mais polarizados das últimas décadas, com um crescente discurso de ódio, atentados verbais e ações fascistas face aos tribunais superiores, à Constituição da República, promulgada em 1988, flagrante desrespeito aos princípios democráticos e, sobretudo, ausência de propostas efetivas e eficazes por parte dos principais candidatos à presidência da República, no que dizem respeito a importantíssimos temas como educação, meio ambiente, cultura, saúde, segurança pública, economia, habitação e transporte.

Eles preferem falar sobre suas gestões passadas e legados, querendo mostrar o que já fizeram do que de maneira concreta informar o que deverão fazer. Um verdadeiro faz de conta político. A população já não aguenta mais tanta embromação, tanto descaso e tanto desrespeito.

Com menos de duas semanas para as eleições, dados da pesquisa do Instituto Datafolha, encomendada pela TV Globo e pelo jornal *Folha de S. Paulo*, apontam que a grande maioria do eleitorado não sabe em quem votará para os cargos de deputado estadual e federal.

O Datafolha informa que 69% ainda não definiram voto para deputado federal, e a taxa de indecisos é maior entre os mais jovens, de 16 a 24 anos (77%), entre eleitores com ensino fundamental (74%) e na região Sul (75%), uma das mais desenvolvidas do país. Segundo o levantamento, os que ainda não têm candidato para as assembleias legislativas estaduais ainda é maior, ficando na casa dos 70%. A margem de erro é de dois pontos percentuais para mais ou para menos.

Entre os que têm candidato a deputado federal (31%), a pesquisa indica que 14% dos eleitores escolheram votar em um candidato do mesmo partido ou da mesma coligação do candidato em que elas irão votar para presidente. Os que dizem que irão votar em um candidato de partido ou coligação diferente da do candidato escolhido para presidente são 9%. Outros 7% não souberam dizer se o candidato a deputado federal é do mesmo partido ou coligação do candidato a presidente.

O eleitor, na realidade, ou está desesperançoso com o cenário atual, ou simplesmente não deseja se envolver nessa questão, facilitando, assim, a entrada de candidatos que pouco terão como contribuir com os seus mandatos legislativos, uma vez que, como acontece, vários eleitos não apresentam credenciais para o exercício do mandato e são eleitos pela força do poder financeiro, que influencia de maneira quase que absoluta sobretudo os que estão inseridos em camadas mais pobres da população, vivem em comunidades e são manipuláveis com promessas vãs. Massas de manobras.

> O eleitor está desesperançoso com o cenário ou não quer se envolver

Entre os eleitores do ex-presidente Lula, (PT), 17% dizem ter escolhido um candidato a deputado federal de sua coligação ou partido, e 8% optaram por candidatos de coligações ou partidos diferentes. Já entre os eleitores do presidente Bolsonaro (PL), 17% dizem ter escolhido um candidato a deputado federal de sua coligação ou partido, e 9% optaram por candidatos de coligações ou partidos diferentes.

A pesquisa ouviu 5.926 pessoas nos dias 13 e 15 de setembro em 300 cidades brasileiras. A margem de erro é de dois pontos para mais ou para menos. Ela está registrada no Tribunal Superior Eleitoral (TSE) com o número BR-04099/2022.

O quartel-general da campanha do ex-presidente Lula tenta evitar abstenção por vitória no primeiro turno. Já os bolsonaristas de prontidão atacam os resultados das pesquisas, desqualificando-as. E de forma absolutamente ridícula, o atual ministro das Comunicações, Fábio Faria, sem qualquer lucidez, escreve em um post veiculado em suas redes sociais, que a população vai cobrar o fechamento do Ipec, após as eleições. Fanfarrice pura!

Nessa última pesquisa, o candidato Lula (PT) aparece com 47% dos votos; o atual mandatário da Nação, Bolsonaro, (PL) com 31%; Ciro Gomes (PDT), 7%; Simone Tebet (MDB), 5%; e Soraya Thronicke, 4% (União). Brancos e nulos, 1%. Em um possível segundo turno, Lula aparece com 54% das intenções de votos, e Bolsonaro, com 35%; brancos e nulos 8%; e não souberam responder, 3%.

Interlocutores de Bolsonaro admitem que não há qualquer bala perdida para reverter esse cenário desvantajoso para o presidente Bolsonaro, que, em Londres, cometeu gafes das mais constrangedoras, fazendo pronunciamentos políticos e eleitoreiros, inclusive na casa do Embaixador brasileiro, onde se hospedou, desrespeitando os funerais de Estado da Rainha Elizabeth II, conforme noticiou a imprensa britânica com grande destaque, além de risos e sorrisos, quando cumprimentou o Rei Charles III, dando tapinhas em suas costas.

No Rio de Janeiro, o Ipec divulgou pesquisa encomendada pela TV Globo, na última terça-feira, dia 20, em que aponta o ex-governador Wilson Witzel (PMB) e candidato ao governo do Estado, com 49% de rejeição do eleitorado fluminense, seguido pelo deputado federal Marcelo Freixo (PSB), com 25%, e o atual governador Claudio Castro (PL), 17%. Os demais candidatos exibem rejeições menores: Cyro Pantoja (PSTU), 12%; Juliete Pantoja (UP), 11 %; Rodrigo Neves (PDT), 9%; Eduardo Serra (PCB), 8%; Paulo Ganime (NOVO), 7%; e Luiz Eugênio (PCO), 6%. Não sabem ou preferem não opinar: 16%.

Se a eleição fosse hoje, Claudio Castro teria 37% dos votos válidos; Marcelo Freixo, 27%; e Rodrigo Neves, 6%. Brancos e nulos, 13%; e não responderam, 7%. Já em um eventual segundo turno, Claudio Castro venceria as eleições com 45%; e Freixo teria, 37%. Votos nulos e brancos seriam de 16%; e não responderam 10%.

A pesquisa ouviu 1.504 pessoas, entre os dias 17 e 19 de setembro, em 39 cidades fluminenses. A margem de erro é de três pontos para mais ou para menos. O nível de confiança é de 95%. A pesquisa está registrada no Tribunal Regional Eleitoral do Rio de Janeiro sob o protocolo Nº RJ-04682/2022 e no Tribunal Superior Eleitoral sob o protocolo Nº BR-05082/2022.

E assim caminhamos todos para o dia 2 de outubro, quando os novos representantes serão eleitos. É preciso pesquisar os candidatos, verificar suas propostas e, sobretudo, saber escolher os que representarão o povo na Assembleia Legislativa, na Câmara Federal, no Senado da República, no Governo do Estado e na Presidência da República. A renovação é requerida e é urgente.

Paulo Alonso é jornalista.

As ações brasileiras estão baratas

Por Gabriel Augusto Mollo

Há uma discussão no mercado de capitais brasileiro sobre o verdadeiro preço das ações. Afinal, os papéis estão ou não baratos? A grande maioria dos analistas destaca que a bolsa brasileira está sim muito barata, mas o que eles estão levando em consideração para afirmar isso?

Em primeiro lugar, precisamos analisar os múltiplos, e os múltiplos da bolsa estão bem atraentes. O Ibovespa está sendo negociado a preços que correspondem a cerca de 7,3 vezes o lucro projetado de 12 meses das ações que o compõem, dois desvios-padrão abaixo dos níveis históricos desse múltiplo, sendo que a última vez que o Ibovespa negociou neste nível foi em 2005.

Mesmo removendo Petrobras e Vale, os preços permanecem baixos, com o índice em 8,8 vezes o Preço/Lucro (P/L) projetado de 12 meses, também dois desvios padrão abaixo da média ajustada.

Quando analisamos as ações sob a ótica dos setores, elas também se mostram baratas. A maioria dos setores que compõe o índice está abaixo ou próximo da respectiva média de longo prazo no critério P/L projetado de 12 meses.

Mas o que está por trás desse fenômeno sobre os preços dos papéis? Bom, há fatores tanto internacionais quanto nacionais que devem ser considerados.

> P/L está em 7,3x; última vez em que esse nível foi negociado foi em 2005

Um dos motivos de ordem internacional é o início do ciclo de alta das taxas de juros promovido pelo Federal Reserve, o banco central norte-americano, para combater a inflação. Além disso, pesam sobre o cenário inflacionário global a política de tolerância zero da China no combate ao coronavírus, cujos lockdowns para evitar a disseminação do vírus têm afetado a cadeia de produção global, e a guerra na Ucrânia, que continua afetando o preço das commodities agrícolas e de energia.

Já os motivos nacionais, para a aversão ao risco entre os investidores, são os crescentes riscos fiscais e eleitorais. Com a eleição chegando, os investidores avaliam as propostas dos candidatos e, após o anúncio do presidente eleito, seguirão atentos à implementação de sua política econômica. Como o futuro da situação fiscal do país está incerto, os investidores avaliarão com muita atenção o novo governo, principalmente no caso de uma transição de poder. Uma boa passagem de bastão pode influenciar positivamente o desempenho da bolsa.

Para o investidor focado no longo prazo, esta conjuntura é uma excelente oportunidade de compra, dado que encontramos diversas ações que estão sendo negociadas a preços atraentes e a tendência é que a conjuntura macroeconômica melhore no futuro próximo, quando o conjunto de incertezas associadas aos fatores retro mencionados diminua.

Assim, vale lembrar o conselho do megainvestidor Warren Buffet: "Os investidores devem ser medrosos quando os outros forem gananciosos e gananciosos quando os outros forem medrosos". Em outras palavras, o momento parece ser favorável para aproveitar a conjuntura adversa e comprar empresas com fundamentos sólidos que estão sendo negociadas muito abaixo do seu valor justo.

Gabriel Augusto Mollo é analista de investimento do banco Daycoval.

Monitor Mercantil

Monitor Mercantil S/A
Rua Marcílio Dias, 26 - Centro - CEP 20221-280
Rio de Janeiro - RJ - Brasil
Tel: +55 21 3849-6444

Monitor Editora e Gráfica Ltda.
Av. São Gabriel, 149/902 - Itaim - CEP 01435-001
São Paulo - SP - Brasil
Tel.: + 55 11 3165-6192

Diretor Responsável
Marcos Costa de Oliveira

Conselho Editorial
Adhemar Mineiro
José Carlos de Assis
Maurício Dias David
Ranulfo Vidigal Ribeiro

Filiado à

Serviços noticiosos:
Agência Brasil, Agência Xinhua

Empresa jornalística fundada em 1912
monitormercantil.com.br
twitter.com/sigaomonitor
redacao@monitormercantil.com.br
publicidade@monitor.inf.br
monitorsp@monitor.inf.br

Assinatura
Mensal: R$ 180,00
Plano anual: 12 x R$ 40,00
Carga tributária aproximada de 14%

NOVOS TEMPOS

Bayard Do Coutto Boiteux
professorbayardturismo@gmail.com

SOS Paquistão

As chuvas torrenciais no Paquistão afetam 35 milhões de pessoas, mais de mil pessoas morreram, a fome está presente no país, e as doenças aumentam devido às águas paradas. Embora esteja recebendo ajuda da Acnur, é necessário uma mobilização internacional.

A pergunta que não quer calar

Por que o Pastor Malafaia integrou a comitiva do Brasil no funeral em Londres? Quem pagou as despesas do religioso?

Inacreditável – I

O presidente da República, que aproveitou a ida ao funeral da Rainha Elizabeth II para fazer minicomício do balcão da Embaixada do Brasil, em Londres, gerou tumulto na rua e obrigou aos policiais locais a impedirem brigas entre adeptos e opositores. Foi um desrespeito ao povo britânico no dia do enterro.

Inacreditável – II

Ao cumprimentar o Rei Charles III, Bolsonaro tocou no monarca e estampou um sorriso. Será que não tem nenhuma assessoria internacional para orientá-lo?

Nova exposição

Sergio Zobaran inaugura nova exposição, no dia 27 de outubro, na Galeria Gozto, no Largo do Boticário, sobre Jaime Lerner.

Falta de professores

Portugal, que começou o ano letivo com falta de professores em diversas disciplinas, no ensino público tem um caso atípico: a escola de Pelaçoulo, em Miranda do Douro, iniciou o ano letivo com dois alunos e seis docentes.

PDT – I

Muito feio o papel do candidato do PDT, Ciro tentando desmoralizar Lula. Como não vai para o segundo turno, está ajudando Bolsonaro. Pedetistas históricos estão na contramão, apregoando voto útil na esquerda.

PDT – II

Em recente debate eleitoral, no Paraná, Desiree Salgado, candidata ao Senado pelo PDT, colocou Moro no seu devido lugar: questionou erro no seu domicílio eleitoral, cadáveres da operação Lava Jato, prisões indevidas e do desrespeito as regras do jogo. Deixou claro que a leitura dele de corrupção é muito peculiar e só é levada em consideração quando o beneficia...

Imigração ilegal nos EUA

Mais de 2 milhões de pessoas foram detidas na fronteira do México com os EUA, tentando ingressar de forma irregular no país, de outubro de 2021 a 31 de agosto de 2022. A maior parte vem da América Central e do Sul. Dos 203 mil presos em agosto, 55 mil eram oriundos da Venezuela, Cuba e Nicarágua.

Pensamento da semana

"Uma das coisas que mais me tiram do sério é gente que age como se o seu tempo valesse mais do que o de outros reles mortais, promovendo chás de cadeira que se esticam por mais de hora... É duro ter que lidar com quem considera seus próprios afazeres mais urgentes de que os de seus colegas. No lugar de comunicar o imprevisto e remarcar, cometem a indelicadeza de largar as pessoas esperando e tentando adivinhar o que possa ter ocorrido." – Marina Costin Fuser

Idosos acessam mais internet e redes sociais, mas tecnologia ainda é barreira

Nos últimos 2 anos, desde o início da pandemia da Covid-19, o acesso e o uso da internet, redes sociais e aplicativos pelo público com 60 anos ou mais aumentou muito. A 12ª Edição do Observatório Febraban - Pesquisa Febraban-Ipespe A inclusão Digital dos Idosos aponta que as ferramentas digitais já fazem parte da rotina dos mais velhos, e a percepção geral é que esse público transita no ambiente online em várias frentes, como videochamadas, vídeos, filmes e séries por streaming, pesquisa de preços e promoções, além de utilizar serviços bancários digitais entre outras atividades.

As pessoas na faixa etária acima de 60 anos ainda têm dificuldade de usar as ferramentas tecnológicas e creem que ainda têm pouco ou nenhum conhecimento e familiaridade com as ferramentas digitais. Outra percepção majoritária é que eles não confiam ou não se sentem seguros usando essas ferramentas.

A pesquisa realizada entre os dias 31 de agosto a 06 de setembro, com 3 mil pessoas nas cinco regiões do país, aborda a inclusão digital dos idosos, aqueles com 60 anos ou mais. O levantamento investiga o assunto não apenas do ponto de vista do acesso desse público às novas ferramentas, mas também busca entender a distância entre os mais velhos e os mais jovens e as oportunidades para o desenvolvimento de competências digitais.

O levantamento também tem um recorte regional. Sete em cada dez entrevistados consideram que as ferramentas digitais são igualmente importantes para os mais jovens e para os mais velhos. Por outro lado, sentimentos conflitantes ainda perpassam essa relação. Questionados sobre o principal sentimento das pessoas de 60 anos e mais quando têm que lidar com a internet, as redes sociais e ferramentais digitais, os brasileiros citam medo e insegurança.

Políticas públicas

Os resultados sinalizam a importância de políticas públicas de inclusão, a necessidade da maior participação das famílias e, ainda, a questão da segurança. A percepção de insegurança na web se apresenta como uma barreira importante à inclusão digital. Há uma ampla percepção de que os golpes e as fraudes contra idosos na internet aumentaram ou aumentaram muito nos últimos dois anos. A existência de iniciativas e políticas públicas voltadas à inclusão digital dos mais velhos é amplamente reconhecida como muito importante ou importante pelo público em geral (85%) e por esse segmento etário.

"Historicamente menos propenso a adotar essas novas tecnologias que os nativos da era digital, o público acima dos 60 anos, durante o período de isolamento social, viu na internet uma saída para se manter conectado com familiares e amigos, informar-se, ter atendimento médico, pagar contas, pesquisar sobre preços e produtos, consumir", avalia o sociólogo e cientista político Antonio Lavareda, presidente do Conselho Científico do Instituto de Pesquisas Sociais, Políticas e Econômicas (Ipespe).

Governo deverá fechar o ano com primeiro superávit primário desde 2013

Pela primeira vez em nove anos, as contas públicas deverão fechar no azul. Em 2022, o Governo Central – Tesouro Nacional, Previdência Social e Banco Central – deverá obter superávit primário de R$ 13,54 bilhões. Isso ocorrerá porque, além de as despesas caírem, o governo aumentou as projeções de receitas.

A estimativa consta no Relatório Bimestral de Avaliação de Receitas e Despesas, enviado nesta quinta-feira ao Congresso Nacional. A versão anterior do documento, divulgada em julho, previa que o Governo Central fecharia o ano com déficit primário de R$ 59,534 bilhões. Desde 2014, o Governo Central registrava déficit primário ano a ano. A melhora do resultado fiscal deve-se tanto à queda das despesas como ao crescimento das receitas.

Mesmo com as desonerações concedidas sobre combustíveis e produtos industrializados, as previsões de receitas brutas saltaram R$ 82,19 bilhões em relação ao relatório anterior, divulgado em julho. Ao descontar as transferências para os estados e os municípios, a estimativa das receitas líquidas aumentou em R$ 69,94 bilhões.

Em relação aos gastos, a projeção para as despesas primárias em 2022 caiu R$ 2,95 bilhões, devendo fechar o ano em R$ 1,83 trilhão. A estimativa para os gastos obrigatórios caiu para R$ 1,67 trilhão, valor R$ 1,94 bilhão menor que o projetado em julho. A previsão de gastos discricionários (não obrigatórios) do Poder Executivo foi reduzida em R$ 1,01 bilhão, para R$ 153,23 bilhões.

Criptomoedas: PF e Receita iniciam operação contra lavagem de dinheiro

A Polícia Federal (PF) e a Receita Federal deflagraram nesta quinta-feira a Operação Colossus para combater organização criminosa dedicada à lavagem de dinheiro. De acordo com a corporação, o grupo utilizava um "intrincado" sistema de remessas de recursos ilícitos ao exterior, por intermédio da compra e venda de criptoativos.

A estimativa da PF é de que mais de R$ 2 bilhões tenham sido movimentados em operações de câmbio suspeitas. "Tais recursos ingressaram e circularam pelo sistema financeiro oficial, mediante empresas de fachada, sem capacidade econômico-financeira, e transitaram por contas de passagem até a sua conversão em criptoativos que poderiam ser utilizados no exterior".

A 6ª Vara Criminal Federal de São Paulo expediu mandados de busca e apreensão que estão sendo cumpridos no próprio estado de São Paulo e também no Rio de Janeiro, na Bahia e em Santa Catarina. Participam da operação 28 servidores da Receita Federal e cerca de 130 policiais federais.

Os investigados podem ser acusados dos crimes de desvio de fundos, tráfico de drogas, lavagem de dinheiro e crime contra o sistema financeiro nacional.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 de outubro de 2022 às 10h00min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO-RESTJUD01-22**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.**

APL - ADMINISTRAÇÃO DE PÁTIOS E LEILÕES LTDA.
CNPJ: 29.953.833/0007-44

ERRATA. Geilson Almeida, leiloeiro público, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287, no exercício de suas obrigações, COMUNICA a todos os interessados, que o leilão APLBP14-22 foi realizado na data 31/08/2022 e não na data 17/08/2022, como publicado anteriormente. Desta forma, com a publicação da presente ERRATA adita-se e ratificam-se todos os demais termos contidos naquele aviso de leilão anteriormente publicado.

CIA BANDEIRANTE DE ELETRODOMÉSTICOS-CBE
CNPJ nº 20.813.445/0001-06 - NIRE nº 33.3.0031297-8

Edital de Convocação Para Assembleia Geral Extraordinária - Ficam convocados os acionistas da **Cia Bandeirante de Eletrodomésticos-CBE,** em conformidade com o Estatuto Social, a se reunirem em AGE, que se realizará no dia 10/10/2022 às 9:00hs, no endereço sito à Rua Estrela nº 77 - Rio Comprido, Rio de Janeiro/RJ (a AGE deixará de ser realizada na sede da empresa, por motivo de força maior), havendo quórum, ou, às 10:00hs, em segunda convocação, com qualquer número de acionistas presentes, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: **I)** Os Acionistas Fernando Affonso Monteiro e Tecal Engenharia Ltda., se retiram da sociedade, transferindo, através de venda, a totalidade de suas Ações para Bandeirante Indústria e Comércio de Produtos Plásticos–Eireli. **II)** Destituição do Presidente da Companhia e eleição do novo Presidente. **III)** Eleição Diretoria. **IV)** Assuntos Gerais. RJ, 21/09/2022. **Orlando Pereira Barbosa Junior** - Presidente.

ZÍNIA PARTICIPAÇÕES S.A.
CNPJ/ME nº 05.851.532/0001-56 - NIRE 33.3.0027215-1

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 19.08.2022: DATA, HORA E LOCAL: 19 de agosto de 2022, às 19h, na sede social localizada na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, na Praça Pio X nº 98, 9º andar, Centro, CEP 20091-040. **CONVOCAÇÃO:** O edital de convocação para a presente Assembleia foi publicado nas versões impressa e digital do jornal "Monitor Mercantil", que circula no mesmo Estado, nos dias 10, 11 e 12.08.2022. **PRESENÇAS:** Estiveram presentes à Assembleia, realizada em primeira convocação, acionistas representando mais da 2/3 (dois terços) do capital social votante, como descrito ao final da presente Ata, além dos administradores da Companhia. Não foi instalado o Conselho Fiscal. **MESA DIRETORA:** Presidente: Andre Philippe Mattias Lindner Krepel. Secretário: Diogo Guttman Mariani. **DELIBERAÇÕES APROVADAS:** Na forma dos §§1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76, foi autorizada a lavratura da presente ata em forma de sumário e a sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, dispensada a leitura da ordem do dia e seus documentos conexos, tendo sido aprovados por unanimidade de votos dos acionistas presentes: 1) A redução do capital social da Companhia, observado o disposto na legislação aplicável, em especial os termos do art. 173 da Lei nº 6.404/76, no montante de R$ 55.107.741,88 (cinquenta e cinco milhões, cento e sete mil, setecentos e quarenta e um reais e oitenta e oito centavos), passando o mesmo de R$ 55.149.525,33 (cinquenta e cinco milhões, cento e quarenta e nove mil, quinhentos e vinte e cinco reais e trinta e três centavos) para R$ 41.783,45 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), sem cancelamento de ações de sua emissão. 2) Em consequência da deliberação acima, a alteração do caput do artigo 5º do Estatuto Social da Companhia, o qual passa a vigorar com a seguinte redação: *"**Artigo 5º** O capital social da Companhia é de 41.783,45 (quarenta e um mil, setecentos e oitenta e três reais e quarenta e cinco centavos), dividido em 40.580.717 (quarenta milhões, quinhentas e oitenta mil, setecentas e dezessete) ações ordinárias, todas nominativas e sem valor nominal."* **ENCERRAMENTO**: Nada mais havendo a tratar, foram suspensos os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura da presente Ata que, depois de lida e aprovada, foi por todos assinada. **ASSINATURAS**: Presidente - Andre Philippe Mattias Lindner Krepel; Secretário - Diogo Guttman Mariani. Acionistas: Aleutas S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Diogo Guttman Mariani; Évora S.A., por seus representantes legais, Andre Philippe Mattias Lindner Krepel e Diogo Guttman Mariani; e Icatu Holding S.A., por seus representantes legais, Luciano Soares e Antonio Carlos Dantas Mattos. Confere com o original lavrado em livro próprio. Andre Philippe Mattias Lindner Krepel - Presidente.

DECISÕES ECONÔMICAS

Sidnei Domingues Sérgio Braga

sergiocpb@gmail.com

Alerj mantém sessões de votação às vésperas da eleição

Semana que vem é a última da campanha eleitoral deste ano; mesmo assim a Alerj manterá suas atividades e as três sessões ordinárias de votação. Ao contrário de outras casas legislativas, nenhuma sessão foi derrubada por falta de quórum na Alerj nas últimas semanas. O presidente da Casa, deputado André Ceciliano (PT), tem dividido seu tempo entre as atividades parlamentares e a campanha de candidato ao Senado.

André Ceciliano e Eduardo Paes

Novos apoiadores

Essa semana o presidente da Alerj, deputado André Ceciliano (PT), candidato ao Senado, recebeu dois grandes apoios. O prefeito do Rio, Eduardo Paes (PSD), foi o primeiro deles. Depois, Geraldo Alckmin (PSB), candidato a vice-presidente na chapa de Lula, veio a público declarar seu apoio. Na propaganda eleitora, Lula tem repetido que Ceciliano é o seu único candidato ao Senado no Rio de Janeiro.

Bombeiros em Saquarema

Por Indicação Legislativa, o deputado Marcus Vinícius (PTB) solicitou ao governador Cláudio Castro a implantação de um destacamento do Corpo de Bombeiros no bairro Basiléa, em Sampaio Corrêa, distrito de Saquarema, na Região dos Lagos.

Sem vetos para a imprensa

O deputado Dionísio Lins (PP) quer o credenciamento de jornalistas e radialistas para competições desportivas no Estado do Rio de Janeiro sendo feito pelas Associações de Cronistas Esportivos, sem ônus para o realizador do evento. O parlamentar defende que a medida vai impedir que dirigentes de clubes vetem a participação de alguns profissionais da imprensa, como vem ocorrendo em alguns casos.

Lula na frente

O ex-presidente Lula encabeça a lista dos candidatos ao Planalto em relação a gastos eleitorais, com R$ 51,1 milhões até agora, segundo o TSE. Simone Tebet é a segunda colocada, com R$ 32,9 milhões em gastos. Em terceiro aparece Soraya Thronicke (União Brasil), que declarou R$ 27 milhões. Bolsonaro declarou que gastou R$ 15 milhões. Ao todo, as campanhas dos presidenciáveis já desembolsaram R$ 151,1 milhões.

SP Farma Metropolitana S.A.

CNPJ nº 28.927.087/0001-66 - Companhia Fechada

Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convidados os senhores acionistas da **SP Farma Metropolitana S.A.** a comparecer à Assembleia Geral Extraordinária que será realizada virtualmente via Zoom com link de acesso: https://us02web.zoom.us/j/81725746009?pwd=S2lXVi91TzMvNEJmd2dNZDZCczlCdz09, no dia 04 de outubro de 2022, às 10:00 horas, em primeira convocação, às 10:15, em segunda convocação e às 10:30 em terceira e última convocação, com a finalidade de deliberar sobre a seguinte Ordem do Dia: (i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2019; (ii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2020; (iii) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras e o Relatório da Administração, referentes ao exercício encerrado em 31/12/2021; e (iv) Ratificação dos procedimentos de integração da **SP Farma Metropolitana S.A.** com a **Drogaria Super Popular Hortolândia S.A.**; Os instrumentos de mandato deverão ser depositados na sede da Companhia até o dia 28 de setembro de 2022, até às 17h30. A proposta da administração e a documentação, relativas aos itens da ordem do dia, encontram-se à disposição dos senhores acionistas na sede da Companhia. Sumaré - SP, 16 de setembro de 2022. **Edison Gonçalves Tamascia -** Presidente do Conselho de Administração.

Menos da metade dos aumentos de salários ficou abaixo do INPC

Menos da metade (43,4%) dos reajustes salariais negociados em agosto ficou abaixo do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), e 30,2% dos reajustes ficaram acima. Pelo terceiro mês consecutivo, o reajuste mediano empatou com o INPC acumulado de 10,1%. O piso mediano, por sua vez, ficou em R$ 1,39 mil, valor 14,7% acima do salário mínimo. Os números constam no boletim Salariômetro – Mercado de Trabalho e Negociações Coletivas, divulgado mensalmente pela Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas (Fipe), divulgado nesta última quinta-feira.

O estudo mostra também que a prévia de setembro já reflete a queda da inflação, com 63,5% dos reajustes acima da inflação, até o momento. A entidade alerta que os resultados da prévia estão sujeitos a flutuações e podem alterar com a inclusão de mais instrumentos. Até o fechamento da prévia, apenas 52 instrumentos haviam sido tabulados.

Outro dado mostra que, no período analisado, 192 instrumentos, sejam eles acordos ou convenções, foram assinados com reajuste. No ano, as negociações somam 12,62mil. Na análise por setor, a indústria de joalheria teve reajuste real mediano de 0,93%, considerando o período de janeiro a agosto. O pior resultado é para trabalhadores de empresas jornalísticas, que tiveram reajuste médio real negativo de 3,92%, ou seja, não recuperaram a inflação.

O acompanhamento das negociações coletivas é realizado por meio dos acordos e convenções depositados na página Mediador do Ministério da Economia. A Fipe coleta os dados e informações disponíveis no mediador, tabulando e organizando os valores observados para 40 resultados da negociação coletiva, desagregados em acordos e convenções e também por atividade econômica e setores econômicos.

Evento internacional mostra obra de Francisco Brennand

Até o dia 25 de setembro, programação traz painéis com importantes nomes das artes visuais, uma mostra de cinema com filmes que habitaram o pensamento criativo de Brennand e uma visita guiada pela Oficina com a diretora Artística Júlia Rebouças.

Pela primeira vez, a Oficina Francisco Brennand e a Fundação Joaquim Nabuco se unem institucionalmente para celebrar a obra e história de um dos mais prestigiados artistas do país. Até 25 de setembro, as instituições promovem, no Cinema da Fundação/Museu (Casa Forte) e na Oficina (Várzea), o seminário internacional "Francisco Brennand: a Oficina como território" com uma programação de palestras e filmes que visam a fomentar e difundir a arte, a memória e a história social do escultor, pintor e pensador pernambucano – falecido em 2019. Entre os palestrantes, estão curadores e pesquisadores como Paola Santoscoy (México), Tício Escobar (Paraguai), Clarissa Diniz, Júlia Rebouças, Rose Lima e Jacob Klintowitz. Veja a programação completa abaixo e nos sites oficinafranciscobrennand.org.br e gov.br/fundaj.

"A obra singular de Francisco Brennand permanece e inspira. Tudo o que diz respeito à sua arte provoca curiosidade e tem uma forte identidade. Essa parceria, com a realização do seminário, mostra de cinema e curso formatado em parceria com o Museu do Homem do Nordeste, trará para o público novas reflexões e olhares sobre a arte e a cultura do Nordeste. A Fundaj, como instituição que atua na região, tem esse compromisso. Trazer para o debate a obra de Brennand é levar para o público a genialidade desse artista, proporcionando que cada vez mais seu nome e arte sejam perpetuados", ressalta o presidente da Fundaj, Antônio Campos.

"Este seminário acontece no âmbito da celebração dos 50 anos da Oficina Francisco Brennand, iniciada em novembro de 2021, o que para nós é motivo de bastante alegria, e é o primeiro projeto que se desdobra a partir dessa importante parceria firmada com a Fundaj. Temos interesse recíproco em promover cooperações técnicas e diálogos em educação e cultura e, certamente, esta será a primeira de muitas colaborações entre a Oficina e a Fundaj", afirma Ingrid Melo, diretora de Operações da Oficina Francisco Brennand.

Nascido na cidade do Recife, Francisco Brennand herdou o lugar no qual viveu e construiu ao longo de quase meio século o "sonho que não deveria ser interrompido" - a Oficina Francisco Brennand, espaço único no mundo erguido a partir das ruínas da antiga fábrica de telhas e tijolos refratários, a Cerâmica São João, que pertenceu a seu pai Ricardo Lacerda de Almeida Brennand. Localizada na Várzea, segundo maior bairro da cidade do Recife, a Oficina conflui sua existência com a do próprio lugar. Como anunciado por Francisco Brennand: a "Várzea é o seu mundo".

"A trajetória artística de Francisco Brennand, ainda que tenha sido pontuada por importantes leituras críticas ao longo de seu desenvolvimento, merece renovados debates sobre a qualidade de seu trabalho e as reverberações que este tem na contemporaneidade, tanto em termos formais, ao apresentar uma técnica cerâmica única, com motivos característicos de seu trabalho, mas também por evocar discussões que se fazem mais atuais do que nunca, como as relações entre seres, ambientes e história.", pontua Júlia Rebouças, diretora Artística da Oficina Francisco Brennand.

A estrutura da programação está alinhada aos eixos temáticos "Outros modernismos na obra de Francisco Brennand: reverberações fora de territórios hegemônicos" e "Reflexões sobre museus de artistas: Oficina Francisco Brennand e seus processos".

O primeiro discutirá os movimentos de articulação artística que aconteciam em Pernambuco e no Nordeste, analisando como tais movimentos se aproximavam ou se distanciavam dos adventos modernistas que ocorreram na década de 1920, mas que continuaram a borbulhar principalmente nas cidades de São Paulo e do Rio de Janeiro. O painel também insere na discussão as parcerias entre Francisco Brennand com outros artistas e intelectuais contemporâneos a ele como Aloísio Magalhães, Ariano Suassuna, Cícero Dias, Lina Bo Bardi, Paulo Freire, Vicente do Rego Monteiro e Teresa Costa Rêgo. A curadora Clarissa Diniz e o professor Anco Márcio são os convidados do debate que terá a mediação de Gleyce Kelly Heitor, diretora de Educação e Pesquisa da Oficina Francisco Brennand.

A mesa "Reflexões sobre museus de artistas: Oficina Francisco Brennand e seus processos" apresentará um debate sobre a criação de museus que antes foram ateliês de artistas, lançando questões de como estes espaços se transformam, quais são suas contribuições para repensar as distintas naturezas institucionais e como construir convivências entre o acervo, a própria espacialidade criada pelos artistas e outras poéticas/processos. O debate, com mediação de Júlia Rebouças, contará com as participações de Rose Lima, diretora do Teatro Castro Alves e curadora da exposição comemorativa de 90 anos de Francisco Brennand, e Paola Santoscoy, diretora do Museo Experimental El Eco, na Cidade do México.

O Seminário contempla ainda conferências de dois importantes pensadores no campo das artes, influentes referências em museus nacionais e internacionais. O crítico e curador paraguaio Ticio Escobar mostrará as contribuições de sua pesquisa a respeito das culturas do barro, enquanto o gaúcho Jacob Klintowitz, um especialista no trabalho cerâmico de Brennand, com diversos textos publicados sobre o assunto, apresenta o seu olhar sobre o processo criativo do escultor.

Petrobras anuncia nova redução no preço do GLP para as distribuidoras

A Petrobras anunciou nesta quintq-feira nova redução no preço de venda de gás liquefeito de petróleo (GLP), mais conhecido como gás de cozinha.

A partir de hoje, o preço médio de venda do quilo de GLP para as distribuidoras cairá de R$ 4,0265 para R$ 3,7842, equivalente a R$ 49,19 por botijão de 13 quilos. A redução média será de R$ 3,15 por 13 quilos.

Segundo informou a Petrobras, essa redução acompanha a evolução dos preços de referência e é coerente com a prática de preços da empresa, "que busca o equilíbrio dos seus preços com o mercado, mas sem o repasse para os preços internos da volatilidade conjuntural das cotações e da taxa de câmbio".

VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.

CNPJ/ME nº 08.351.042/0001-89 - NIRE 33.2.0972967-5

INSTRUMENTO PARTICULAR DE 34ª ALTERAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL

Pelo presente instrumento particular, as partes abaixo qualificadas: **(A) VOLTALIA S.A.**, sociedade devidamente organizada e existente de acordo com as leis da França, com sede na Cidade de Paris, França, no Boulevard de Sebastopol, 84, 75003, inscrita no Registre de Commerce et des Sociétés de Paris (RCS) sob o nº 485 182 448, neste ato representada por seu procurador, Sr. **Robert David Klein**, francês, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no Cadastro Nacional da Pessoas Físicas do Ministério da Economia ("CPF/ME") sob o nº 056.185.937-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º andar, Centro, CEP: 20021-280; e **(B) SEBASTIEN FRANÇOIS DONAT CLERC**, francês, casado, administrador, com endereço comercial no Boulevard de Sebastopol, 84, 75003 Paris, portador do passaporte nº 14CF92065, neste ato representado por seu procurador, Sr. **Robert David Klein**, francês, casado, engenheiro, portador do documento de identidade RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.185.937-00, residente e domiciliado na Cidade e Estado do Rio de Janeiro, com endereço profissional na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º andar, Centro, CEP: 20021-280; únicos sócios quotistas da **VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA**., sociedade limitada constituída de acordo com as leis do Brasil, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20.021-290, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoas Jurídicas do Ministério da Economia ("CNPJ/ME") sob o nº 08.351.042/0001-89, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro ("JUCERJA") sob o NIRE 33.2.0972967-5 (doravante denominada como "Sociedade"); **RESOLVEM**, de comum acordo e na melhor forma de direito, nos termos e para fins do artigo 1.072 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada ("Código Civil"), alterar o contrato social da Sociedade, de acordo com os termos e condições abaixo descritos. **I. PROTOCOLO E JUSTIFICAÇÃO: 1.1.** Resolvem os sócios aprovar, por unanimidade de votos sem quaisquer restrições ou ressalvas, o "Instrumento Particular de Protocolo de Justificação de Cisão Parcial da Voltalia Energia do Brasil Ltda. com Incorporação das Parcelas Patrimoniais Cindidas na GR RJ 004 Empreendimentos e Participações Ltda.", datado de 05 de abril de 2021, celebrado por e entre a Sociedade e a **GR RJ 004 Empreendimentos e Participações Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida Almirante Barroso, 81, sala 31B105, Centro, CEP 20031-004, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 38.660.009/0001-00, e com seus atos constitutivos devidamente arquivados perante a JUCERJA sob o NIRE 33.2.1109584-0 ("Incorporadora"), o qual passa a ser parte integrante deste instrumento na forma do Anexo A e estabelece as justificativas, os termos, as cláusulas e as condições da cisão parcial do patrimônio da Sociedade e a incorporação das parcelas patrimoniais cindidas pela Incorporadora ("Protocolo e Justificação"). **II. EMPRESA AVALIADORA: 2.1.** Ato contínuo, resolvem os sócios ratificar, por unanimidade de votos sem quaisquer restrições ou ressalvas, a nomeação e contratação da **Meden Consultoria Empresarial Ltda.**, sociedade limitada, com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Primeiro de Março, nº 23, 2º andar, Centro, CEP 20.010-904, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 27.936.447/0001-23 e registrada no Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Rio de Janeiro (CRC/RJ) sob o nº RJ-008590/O-0 ("Empresa Avaliadora"), para a elaboração dos laudos de avaliação preparados com o objetivo de determinar o valor contábil das parcelas cindidas da Sociedade a serem vertidas para a Incorporadora ("Laudos de Avaliação"). **2.1.1.** Consignar que, nos termos da legislação vigente, a Empresa Avaliadora declarou: (i) não ser titular, direta ou indiretamente, de qualquer valor mobiliário ou derivativo referenciado em valor mobiliário de emissão da Incorporadora e/ou da Sociedade; (ii) não ter conflito de interesse, direto ou indireto, ou ter conhecimento de qualquer outra circunstância que represente conflito de interesse em relação aos serviços prestados ou que lhe diminua a independência necessária ao desempenho de suas funções; e (iii) não ter conhecimento de nenhuma ação do controlador ou dos administradores com objetivo de direcionar, limitar, dificultar ou praticar quaisquer atos que tenham ou possam ter comprometido o acesso, a utilização ou o conhecimento de informações, bens, documentos ou metodologias de trabalho relevantes para a qualidade das respectivas conclusões. **2.1.2.** Consignar que as parcelas cindidas da Sociedade a serem vertidas para a Incorporadora foram avaliadas por seus respectivos valores contábeis. **2.1.3.** Consignar que os Laudos de Avaliação se basearam nas demonstrações financeiras da Sociedade levantadas na data de 31 de janeiro de 2021 ("Data-Base"). **III. APROVAÇÃO DOS LAUDOS DE AVALIAÇÃO: 3.1.** Resolvem os sócios aprovar, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições ou ressalvas, os Laudos de Avaliação preparados pela Empresa Avaliadora, anexos ao Protocolo e Justificação. **3.1.1.** Consignar que, conforme demonstrado nos Laudos de Avaliação preparados pela Empresa Avaliadora e anexos ao presente instrumento, o valor contábil das parcelas cindidas corresponde ao montante total de R$ 47.212.520,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais), desprezando-se os centavos ("Parcelas Cindidas"). **3.1.2.** Consignar que a Sociedade assumirá os riscos decorrentes das variações patrimoniais relativas às Parcelas Cindidas vertidas pela Incorporadora que ocorrerem entre a Data-Base e a data da efetiva realização da cisão e incorporação das referidas Parcelas Cindidas. Desse modo, ao reconhecer o valor das Parcelas Cindidas na data da efetiva cisão e incorporação, eventuais variações patrimoniais positivas verificadas entre a Data-Base e a data da efetiva realização da cisão e incorporação das Parcelas Cindidas serão adicionadas à conta de reserva de capital da Sociedade. **IV. CISÃO PARCIAL: 4.1.** Os sócios resolvem aprovar, por unanimidade de votos sem quaisquer restrições ou ressalvas, a cisão parcial da Sociedade, com a segregação de parcelas cindidas a serem incorporadas pela Incorporadora, nos exatos termos e condições previstos no Protocolo e Justificação. **4.1.1.** Nos termos do Protocolo e Justificação, a Incorporadora sucederá à Sociedade, a título universal e sem solução de continuidade, em relação aos ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades decorrentes, exclusivamente, da parcela cindida da Sociedade a ser vertida pela Incorporadora, sendo que a Incorporadora somente será responsável pelas dívidas, obrigações e passivos que lhe forem expressamente transferidas no Protocolo e Justificação, não sendo solidariamente responsável perante a Sociedade por quaisquer outras dívidas, obrigações e passivos da Sociedade, em consonância com o disposto no artigo 233, parágrafo único, da Lei nº 6.404/76. **4.1.2.** Nos termos do artigo 1.118 do Código Civil, e 234 da Lei 6.404/76, a certidão da cisão parcial passada pelo Registro Público de Empresas Mercantis será documento hábil para o registro e a averbação nos registros públicos e privados competentes, da sucessão universal pela Incorporadora no que tange aos ativos, bens, direitos, pretensões, faculdades, poderes, imunidades, ações, exceções, deveres, obrigações, sujeições e responsabilidades integrantes ou relacionados à parcela cindida vertida para a Incorporadora. **V. REDUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL: 5.1.** Em decorrência das cisões parciais e segregação das Parcelas Cindidas conforme deliberado nos itens acima, decidem os sócios aprovar, por unanimidade de votos, sem quaisquer restrições ou ressalvas, a redução do capital social da Sociedade, que passará **dos atuais** R$ 131.148.816,00 (cento e trinta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentos e dezesseis reais), dividido em 131.148.816 (cento e trinta e um milhões, cento e quarenta e oito mil, oitocentas e dezesseis) de quotas nominativas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, **para** R$ 83.936.296,00 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 83.936.296 (oitenta e três milhões, novecentas e trinta e seis mil, duzentas e noventa e seis) quotas, com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada uma, uma redução, portanto, correspondente a R$ 47.212.520,00 (quarenta e sete milhões, duzentos e doze mil, quinhentos e vinte reais), desprezando-se os centavos, mediante o cancelamento de 47.212.520 (quarenta e sete milhões, duzentas e doze mil, quinhentas e vinte) quotas, na proporção indicada abaixo:

Quotista	Quotas	Valor da Participação	%
Voltalia S.A.	83.936.295	R$ 83.936.295,00	99,99%
Sébastien François Donat Clerc	1	R$ 1,00	0,01%
Total	83.936.296	R$ 83.936.296,00	**100%**

5.2. Considerando o quanto deliberado no item 5.1 acima, os sócios decidem alterar a Cláusula Quarta do Contrato Social da Sociedade, que passará a vigorar com a seguinte nova redação: "*Cláusula 4 - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 83.936.296,00 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 83.936.296 (oitenta e três milhões, novecentas e trinta e seis mil, duzentas e noventa e seis) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:*

Quotista	Quotas	Valor da Participação	%
Voltalia S.A.	83.936.295	R$ 83.936.295,00	99,99%
Sébastien François Donat Clerc	1	R$ 1,00	0,01%
Total	83.936.296	R$ 83.936.296,00	**100%**

VI. AUTORIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO: 6.1. Por fim, os sócios decidem autorizar a administração da Sociedade a praticar todos e quaisquer atos necessários para a implementação das deliberações ora aprovadas, inclusive, mas sem limitação, assinar todos e quaisquer documentos e proceder a todos os registros e averbações nos órgãos públicos e privados que se façam necessários para tal fim. **VII. CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE: 7.1.** Sem prejuízos das deliberações aprovadas acima, os sócios decidem aprovar a ampla reforma e consolidação do Contrato Social da Sociedade, o qual passará a vigorar conforme abaixo:

CONTRATO SOCIAL DE VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA. - CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, JURISDIÇÃO: OBJETO SOCIAL E DURAÇÃO: Cláusula 1 - A sociedade terá a denominação de **VOLTALIA ENERGIA DO BRASIL LTDA.** e sede social na Rua do Passeio, nº 78, 14°, 15º e 16º andares, Edifício Nigri Plaza, Centro, CEP 20021-290, na Cidade e Estado do Rio de Janeiro ("**Sociedade**"). Por deliberação dos sócios representantes de ¾ do capital social, poderá abrir e fechar filiais, depósitos, escritórios, escritórios de representação e todas as formas de dependências, no Brasil ou no exterior. São filiais da Sociedade: Filial 1: Avenida Governador José Varela, nº 2818, bairro Capim Macio, na cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, CEP 59078-160; Filial 2: Rua Lélio Silva, nº 379, Centro, na cidade de Oiapoque, Estado do Amapá, CEP 68.980-000; e Filial 3: Rua João Paulino de Oliveira, Quadra 51, Números 20 e 21, Vila Brasília, na cidade de Serra do Mel, Estado do Rio Grande do Norte, CEP: 59.663-000. **Cláusula 2** - A Sociedade tem por objeto: a) Operações ligadas à energia em geral, inclusive, mas não se limitando à aquisição, venda, promoção, construção e exploração de centrais eólicas, de biomassa, hidroelétricas e de quaisquer centrais produtoras de energia renovável; b) Produção, comercialização ou qualquer transação de qualquer natureza, relacionadas à energia em seu sentido amplo; c) Prestação de serviços relacionados à energia em geral, inclusive, mas se não limitando às atividades ligadas ao meio ambiente, serviços de cunho social e serviços fundiários; d) Operações de estudo, concepção, desenvolvimento, administração de obras, manutenção e formação de pessoal em centrais eólicas, de biomassa, hidroelétricas e de quaisquer centrais produtoras de energia renovável; e) Operações ligadas à tomada de participação direta ou indireta, sob qualquer forma de sociedade, assim como a administração, gestão, valorização da participação, bem como as intervenções correlatas; e f) Qualquer afetação de fundos à criação, gestão, valorização de portfólio, que poderá se compor de títulos de participação em outras sociedades, certificados, licenças de toda natureza, bem como de valores mobiliários dos quais a Sociedade poderá dispor, por meio de venda ou cessão, aportes ou qualquer outra modalidade, bem como qualquer outra intervenção permitida por lei. Parágrafo Único - As atividades acima mencionadas poderão ser realizadas direta ou indiretamente, por conta própria ou de terceiros. **Cláusula 3** - A Sociedade terá duração por prazo indeterminado. **CAPÍTULO II - CAPITAL SOCIAL: Cláusula 4** - O capital social da Sociedade, totalmente subscrito e integralizado, é de R$ 83.936.296,00 (oitenta e três milhões, novecentos e trinta e seis mil, duzentos e noventa e seis reais), dividido em 83.936.296 (oitenta e três milhões, novecentas e trinta e seis mil, duzentas e noventa e seis) quotas com valor nominal de R$ 1,00 (um real) cada, distribuídas entre os sócios da seguinte maneira:

Quotista	Quotas	Valor da Participação	%
Voltalia S.A.	83.936.295	R$ 83.936.295,00	99,99%
Sébastien François Donat Clerc	1	R$ 1,00	0,01%
Total	83.936.296	R$ 83.936.296,00	**100%**

Parágrafo 1°- A responsabilidade dos sócios é limitada à integralização das quotas por eles subscritas, mas todos respondem solidariamente pela integralização total do capital social da Sociedade. Parágrafo 2°- Os sócios não respondem solidária nem subsidiariamente pelas obrigações sociais da Sociedade. Parágrafo 3º - Após integralizado o capital social da Sociedade e deliberado novo aumento, os sócios terão um prazo de 30 (trinta) dias para exercer seu direito de preferência para participar do aumento do capital social, na proporção de sua participação. Os sócios que tenham interesse em participar do aumento do capital deverão fazê-lo mediante aviso, por escrito, à administração da Sociedade. Decorrido o prazo para o exercício do direito de preferência previsto nesse parágrafo, a administração deverá convocar reunião de sócios, dentro de 10 (dez) dias úteis, para deliberar a modificação do capital social. Parágrafo 4º - Cada quota dá direito a um voto nas deliberações sociais, as quais deverão ser sempre tomadas por sócios representando ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, exceto se previsto quórum maior em lei. **CAPÍTULO III - CESSÃO DE QUOTAS E DIREITO DE PREFERÊNCIA: Cláusula 5** - As quotas poderão ser livremente vendidas, cedidas, transferidas ou negociadas entre os sócios. Em caso de venda, cessão, transferência ou negociação de quotas a terceiros, o direito de preferência do outro sócio será assegurado da seguinte forma: a) O sócio que desejar vender, ceder, transferir ou negociar suas quotas ("**Quotas**") a terceiros ("**Sócio Cedente**"), deverá notificar o outro sócio, por meio de carta com aviso de recebimento, sobre todo o conteúdo da oferta recebida ou proposta a um terceiro ("Oferta"), incluindo o preço proposto, a quantidade de Quotas em questão e o nome do terceiro. b) O sócio que desejar exercer seu direito de preferência poderá fazê-lo no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de recebimento da citada notificação, nas mesmas condições e preço constantes da Oferta. c) Caso a totalidade das Quotas não seja adquirida pelo sócio, o Sócio Cedente ficará liberado para vender, ceder, transferir ou negociar a totalidade das Quotas ou as Quotas restantes ao aludido terceiro, nas mesmas condições e preço constantes da Oferta. O não exercício pelo Sócio Cedente desta prerrogativa, no prazo de 30 (trinta) dias, caracterizará a sua desistência quanto à Oferta. **Cláusula 6** - Os sócios não poderão ceder o direito de preferência assegurado pela lei ou por este Contrato Social. **CAPÍTULO IV - CONTINUIDADE E EXCLUSÃO DE SÓCIO: Cláusula 7** - A morte, a retirada, a incapacidade, a falência ou a insolvência de qualquer dos sócios não implicarão na dissolução da Sociedade, que continuará a existir entre os sócios remanescentes, exceto se os mesmos decidirem expressamente dissolvê-la e liquidá-la. Parágrafo 1º - As Quotas do sócio enquadrado nos casos citados no caput desse artigo poderão ser resgatadas pela Sociedade mediante a aplicação de lucros ou reservas ou mediante a redução do capital social. Parágrafo 2º - O valor de resgate das referidas quotas será calculado com base no patrimônio líquido da Sociedade apurado por balanço especial levantado para esse fim, na data do evento. O pagamento do preço deverá ser efetuado no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da saída do sócio. Parágrafo 3º - Caso reste apenas um sócio na Sociedade, ser-lhe-á facultado continuar o exercício da atividade empresarial em nome individual ou associado a terceiros. **Cláusula 8** - Os sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade poderão excluir, por justa causa, um ou mais sócios que estejam colocando em risco a continuidade da Sociedade. Parágrafo 1º - A exclusão somente poderá ser decidida em reunião de sócios especialmente convocada para esse fim, devendo o sócio, cuja exclusão será objeto de deliberação, ser convocado em tempo hábil para permitir seu comparecimento e o exercício de seu direito de defesa. Parágrafo 2º - Será excluído de pleno direito da Sociedade o sócio declarado falido ou insolvente ou aquele cuja quota tenha sido liquidada por credor em processo de execução. **CAPÍTULO V - ADMINISTRAÇÃO: Cláusula 9** - A Sociedade será gerida e administrada por um ou mais diretores, dentre os quais, (i) 1 (um) Diretor Presidente; (ii) 1 (um) Diretor Vice-Presidente; (iii) 1 (um) Diretor de Construção e Operação Brasil; (iv) 1 (um) Diretor Administrativo e Financeiro América Latina; (v) 1 (um) Diretor de ASIF - *Asset Sale, Investment and Funding*; (vi) 1 (um) Diretor de Comercialização e Regulação; (vii) 1 (um) Diretor de Ativos; e (viii) 1 (um) Diretor de O&M, sócios ou não, pessoas físicas domiciliadas no Brasil, os quais deverão respeitar os preceitos legais, bem como as limitações de poderes previstas no presente instrumento ("**Diretores**"). Parágrafo 1º - Os Diretores da Sociedade serão nomeados pelos sócios e poderão ser destituídos, a qualquer momento, por decisão dos mesmos. Parágrafo 2º - Os Diretores estão dispensados de prestar caução e receberão uma remuneração mensal, a título de pró-labore, em montante a ser fixado pelos sócios. Parágrafo 3º - É defeso aos Diretores engajar a Sociedade em operações estranhas ao seu objeto social, considerando-se nulas, de pleno direito, as obrigações ou estipulações assim estabelecidas. **Cláusula 10** - Compete aos Diretores agir em nome da Sociedade, conforme a lei e o presente Contrato Social, a fim de assegurar seu normal funcionamento e a consecução de seus objetivos sociais, com as seguintes funções, de forma não exaustiva: a) Representar a Sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, perante repartições públicas federais, estaduais e municipais, assim como perante terceiros; b) Abrir, movimentar e encerrar contas bancárias, receber, emitir, endossar, visar, descontar ou avalizar cheques, letras de câmbio, faturas, duplicatas ou outros títulos de crédito ou instrumentos comerciais, reclamar, receber, negociar e estabelecer forma de pagamento de todos os débitos da Sociedade, bem como dar e receber quitação; c) Submeter à apreciação dos sócios um relatório anual sobre as atividades da Sociedade, bem como o orçamento anual relativo ao desenvolvimento das atividades da Sociedade; d) Apresentar aos sócios o balanço do exercício encerrado e a proposta de distribuição e reserva do lucro líquido, nos termos da lei e deste Contrato Social, bem como um orçamento anual relativo ao desenvolvimento das atividades da Sociedade; e e) Submeter à apreciação dos sócios previamente ao dia 10 de dezembro do exercício corrente, um relatório sobre as contas sociais da Sociedade, bem como apresentar relatório sobre as atividades comerciais do exercício em curso. Parágrafo 1º - Competirá ao **Diretor Presidente** realizar as funções abaixo elencadas: a) Conduzir, em conjunto com o Diretor Vice-Presidente, a gestão dos projetos de energia em desenvolvimento nas geografias de sua responsabilidade, inclusive a determinação de orçamento, em conformidade com os padrões estabelecidos pelos sócios para o grupo e, após, a apresentação destes aos sócios para a decisão por sua implementação ou não; b) Apoiar e validar as atividades do Diretor Vice-Presidente e sua equipe, principalmente no que diz respeito aos assuntos fundiários, ambientais e de saúde, segurança e meio ambiente; c) Apoiar e validar as atividades do Diretor Administrativo e Financeiro América Latina e sua equipe, principalmente no que diz respeito à decisão de constituição e instituição de governança corporativa das Sociedades de Propósito Específico criadas e integrantes do grupo; à condução de assuntos de recursos humanos; e à validação de orçamento da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; d) Apoiar e validar as atividades dos Diretores de Construção e Operação Brasil; de Comercialização e Regulação; e de Ativos e suas equipes, principalmente no que diz respeito à condução das negociações de contratos estratégicos específicos; e) Apoiar e validar as atividades do Diretor de ASIF - Asset Sale, Investment and Funding e sua equipe, principalmente no que diz respeito aos processos de captação de recursos financeiros para a Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; f) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, consultores e instituições financeiras; g) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e h) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., no que tange às suas atividades. Parágrafo 2º - Competirá ao **Diretor Vice-Presidente** realizar as funções abaixo elencadas: a) Dirigir e supervisionar a prospecção e o desenvolvimento de projetos de energia; b) Dirigir e supervisionar o a implementação dos projetos, além do desempenho dos ativos operacionais da Sociedade como Asset Owner; c) Participar junto com o CODIR do planejamento estratégico da Sociedade e supervisionar a sua implementação; d) Planejar as atividades técnicas e definir parâmetros técnicos para os projetos em desenvolvimento e em operação da Sociedade; e) Analisar a viabilidade técnica e econômica dos projetos de energia da Sociedade para a participação em licitações privadas e públicas ou outras negociações no âmbito de firmar contratos de compra e venda de energia (PPA), com o apoio de outros departamentos; f) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, terceiros contratados e seus subcontratados; g) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade, pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, terceiros contratados e seus subcontratados; h) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; i) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e Comitê Executivo do Grupo no que tange às atividades de desenvolvimento e implementação de projetos de energia assim como no que tange ao desempenho dos ativos operacionais da Sociedade, em termos de saúde, segurança e meio ambiente, finanças, cronograma, qualidade e desempenho; j) Assessorar o Presidente e o Comitê Executivo para delinear as missões, valores e objetivos estratégicos da Sociedade; k) Liderar, guiar, dirigir e avaliar o trabalho de outros membros da Sociedade, tal como Diretores e Gerentes, além de garantir um meio-ambiente do trabalho seguro; l) Gerir as operações diárias e a geração de receitas da Sociedade, em busca de seu crescimento contínuo; m) Auxílio à Sociedade para maximização da performance operacional para atingimento dos objetivos financeiros; n) Auxílio no gerenciamento das finanças da Sociedade, a fim de identificar formas de aumento das receitas e redução de custos, com a análise dos relatórios financeiros e preparação de orçamentos operacionais; o) Assinar documentos e assumir compromissos por meio dos quais a Sociedade é legalmente responsável; e p) Atuar com atenção às empresas concorrentes, oportunidades de expansão, clientes, mercado e com os novos padrões e desenvolvimentos da indústria. Parágrafo 3º - Competirá ao **Diretor de Construção e Operação Brasil** realizar as funções abaixo elencadas: a) Gerenciar as construções dos empreendimentos de energia no Brasil; b) Garantir que os padrões do site sejam criados, executados e seguidos; c) Gerenciar todos os contratos firmados com os empreiteiros para que possam cumprir com as expectativas em termo de orçamento, prazos, entre outros; d) Acompanhamento e controle de qualidade das obras a fim de assegurar que os empreendimentos de energia possam alcançar a máxima qualidade; e) Manter os orçamentos de construção; f) Garantir que a implantação dos empreendimentos de energia seja concluída em consonância com o orçamento estimado e dentro do período especificado para cada empreendimento; g) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, empreiteiros e seus subcontratados; h) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade, pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, empreiteiros e seus subcontratados; i) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e j) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A. no que tange às atividades de construção dos empreendimentos de energia, em termos de saúde, segurança e meio ambiente, finanças, cronograma, qualidade e desempenho. E, no âmbito da Operação: a) Gerenciar as atividades inerentes à operação dos empreendimentos de energia nos locais onde estes foram construídos; b) Gerenciar todos os contratos firmados com terceiros, no âmbito da Operação dos empreendimentos de energia, para que possam cumprir com as expectativas em termo de orçamento, prazos, entre outros; c) Garantir que padrões gerenciais sejam criados, executados e seguidos; d) Desenvolver e implementar em conjunto com a gerência de regulação e comercialização da Sociedade, as melhores estratégias de venda de energia decorrente dos empreendimentos de energia; e) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; f) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A. no que tange às atividades de construção dos empreendimentos eólicos, em termos de saúde, segurança e meio ambiente, finanças, cronograma, qualidade e desempenho; g) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., no que tange às atividades de construção dos empreendimentos de energia, em termos de saúde, segurança e meio ambiente, finanças, cronograma, qualidade e desempenho; h) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidos pela Sociedade, pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, empreiteiros e seus subcontratados; e i) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, empreiteiros e seus subcontratados. Parágrafo 4º - Competirá ao **Diretor Administrativo e Financeiro América Latina** realizar as funções abaixo elencadas: a) Garantir as demonstrações financeiras da Sociedade, bem como de suas controladas e coligadas, em conformidade com as normas brasileiras vigentes (CPCs) e internacionais (IFRS); b) Assegurar o desenvolvimento e planejamento financeiro e tributário, elaboração e acompanhamento do budget, balanço e demonstrações de resultado do exercício - DRE; e a gestão da tesouraria da Sociedade, e suas empresas controladas e de determinadas coligadas eventualmente indicadas; c) Manter a governança corporativa da Sociedade alinhada com a de sua sócia Voltalia S.A. e demais empresas estrangeiras integrantes do mesmo grupo econômico; d) Garantir a performance financeira dos empreendimentos de energia, de acordo com as diretrizes estabelecidas pelo Comitê Executivo e Conselho de Administração da sócia Voltalia S.A.; e) Aprovar todos os desembolsos segundo os limites de delegação e as normas de aprovação definidas com a Voltalia S.A.; f) Gerenciar as áreas Administrativa e Financeira da Sociedade e de determinadas coligadas eventualmente indicadas; g) Garantir a precisão dos relatórios mensais preparados por sua equipe; h) Assegurar que todos os desembolsos a serem realizados pela Sociedade obedeçam aos limites de delegação e as normas de aprovação definidas com a sócia Voltalia S.A.; i) Participar do planejamento estratégico da Sociedade e de determinadas coligadas eventualmente indicadas, nos aspectos financeiros; j) Dirigir e supervisionar captação de recursos financeiros para a Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; k) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade, pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, consultores e instituições financeiras; l) Gerenciar os funcionários da Sociedade, integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; m) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., sobre as sociedades brasileiras, no que tange às suas atividades; n) Administrar e implementar as políticas, programas e práticas de recursos humanos da Sociedade e suas controladas; o) Desenvolver e gerenciar o planejamento financeiro, e tributário e fiscal, bem como orçamentos da holding e diversos investimentos e projetos da Sociedade e suas empresas controladas; p) Implementar e coordenar projetos de infraestrutura e tecnologia da informação; q) Garantir e atender as obrigações financeiras e fiscais junto aos diversos órgãos e agências reguladoras governamentais; r) Revisar e aprovar os termos e condições contratuais quanto aos aspectos financeiros, administrativos e de exposição de riscos; e s) Implementar processos de controle interno e avaliação de riscos. Parágrafo 5º - Competirá ao **Diretor de *ASIF - Asset Sale, Investment and Funding*** realizar as funções abaixo elencadas: a) Liderar o relacionamento da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas com bancos, demais integrantes do sistema financeiro nacional e instituições financeiras internacionais; b) Dirigir e supervisionar os processos de captação de recursos financeiros para a Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; c) Conduzir os processos de contratação de produtos financeiros para a Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas, incluindo sem limitação fianças bancárias e operações de derivativos financeiros; d) Conduzir eventuais processos de fusão e aquisição a serem celebrados pela Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; e) Conduzir as análises econômico-financeiras necessárias ao desenvolvimento de novos negócios; f) Gerenciar a contratação e a condução dos trabalhos de assessores envolvidos nas atividades da diretoria; g) Dirigir e supervisionar o processo de monitoramento da rentabilidade dos empreendimentos de energia desenvolvidos, construídos e operados pela Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas, através da manutenção e atualização de modelo econômico financeiro específico, de acordo com as diretrizes estabelecidas pela Sociedade; h) Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas junto aos seus agentes financiadores e fiadores dos empréstimos tomados; i) Delimitação dos aspectos financeiros necessários ao planejamento estratégico da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; j) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade, pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, consultores e instituições financeiras; k) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e l) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A. no que tange às suas atividades. Parágrafo 6º - Competirá à **Diretora de Comercialização e Regulação** realizar as funções abaixo elencadas: a) Conduzir as ações relacionadas à geração e comercialização de energia referentes à Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas, tais quais a gestão da comercialização, incluindo o relacionamento com clientes, a análise de custos e riscos, a prospecção de negócios e mercado, os contratos de compra e venda de energia, os contratos de transmissão, os contratos de prestação de serviços para atendimento aos clientes, o faturamento, a contabilização e a liquidação de energia; b) Conduzir a interface da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas diante do mercado de energia, no que se refere à comercialização de energia e perante cumprimento da legislação setorial pela Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; c) Conduzir a interface da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas diante das instituições setoriais tais como a Câmara de Comercialização de Energia Elétrica - CCEE, o Ministério de Minas Energia - MME, a Agência Nacional de Energia Elétrica - ANEEL, o Operador Nacional do Sistema - ONS; e a Empresa de Pesquisa Energética - EPE; d) Conduzir a interface da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas diante das associações do setor de energia tais como a Associação Brasileira de Energia Eólica - ABEEÓLICA, Associação Brasileira de Geração de Energia Limpa - ABRAGEL, Associação Brasileira dos Produtores Independentes de Energia Elétrica - APINE, Associação Brasileira dos Comercializadores de Energia - ABRACEEL, Associação Brasileira de Energia Solar Fotovoltaica - ABSOLAR e outras associações com escopo setorial e cuja interface venha a ser necessárias, e) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, consultores e instituições financeiras; f) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e g) Promover reportes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., no que tange às suas atividades. Parágrafo 7º - Competirá ao **Diretor de Ativos** realizar as funções abaixo elencadas: a) Conduzir a gestão dos ativos de geração de energia em operação da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas; assegurando a correta implementação do plano de negócios aprovado pelos acionistas, identificando e conduzindo potenciais otimizações visando o aumento da rentabilidade de empreendimentos em operação; b) Liderar o relacionamento da Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas com parceiros de joint venture nos empreendimentos em operação; c) Assegurar o cumprimento das obrigações assumidas pela Sociedade, suas subsidiárias, controladas e coligadas junto aos parceiros de joint venture nos empreendimentos em operação; d) Dirigir e supervisionar o processo de planejamento estratégico e monitoramento de médio-prazo dos empreendimentos da Sociedade em operação, suas subsidiárias, controladas e coligadas; e) Conduzir o processo de monitoramento e mitigação dos riscos inerentes aos empreendimentos da Sociedade em operação, incluindo, mas não se limitando ao processo de contratação dos seguros de riscos operacionais, lucro cessante e responsabilidade civil; f) Conduzir os processos de contratação de aerogeradores necessários ao desenvolvimento de novos negócios da Sociedade; g) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, consultores e instituições financeiras; h) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e i) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., no que tange às suas atividades. Parágrafo 8º - Competirá ao **Diretor de O&M** realizar as funções abaixo elencadas: a) Gerenciar as atividades inerentes à Operação e Manutenção ("O&M") dos empreendimentos de energia nos locais onde estes foram construídos; b) Gerenciar todos os contratos firmados com terceiros, no âmbito da operação e manutenção dos empreendimentos de energia, objetivando cumprir com as expectativas em termo de orçamento, prazos, entre outros; c) Garantir que padrões gerenciais sejam criados, executados e seguidos; d) Desenvolver e implementar em conjunto com a Diretoria de Regulação e Comercialização da Sociedade, as melhores estratégias de venda de energia decorrente dos empreendimentos de energia; e) Liderar os negócios relacionados aos serviços de O&M de plantas de geração; f) Definir as estratégias de crescimento de O&M para as plantas de geração da Sociedade ("IPP") no Brasil; g) Definir as estratégias de crescimento de O&M para plantas de geração de terceiros; h) Liderar os negócios relacionados aos serviços de O&M de plantas de geração no Brasil; i) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de saúde, segurança e meio ambiente estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, terceiros contratados e seus subcontratados; j) Assegurar-se do conhecimento e cumprimento das normas e procedimentos de ética e conduta estabelecidos pela Sociedade pelos funcionários da Sociedade sob sua gerência, terceiros contratados e seus subcontratados; k) Gerenciar os funcionários da Sociedade integrantes de sua diretoria, com o objetivo de atingir todas as metas corporativas estabelecidas, assim como promover o desenvolvimento das carreiras destes funcionários; e l) Promover reportes frequentes e interface com a diretoria e conselho de administração da Voltalia S.A., no que tange às atividades de desenvolvimento de projetos de energia, em termos de saúde, segurança e meio ambiente, finanças, cronograma, qualidade e desempenho. **Cláusula 11** - A Sociedade será representada por quaisquer 2 (dois) Diretores, em conjunto, respeitadas as exceções elencadas nos parágrafos 1º e 2º abaixo. No caso de ausência ou impedimento temporário de quaisquer dos Diretores, estes poderão ser representados, conjuntamente, por 1 (um) Diretor e 1 (um) procurador devidamente constituído na forma deste Contrato Social ou 02 (dois) procuradores devidamente constituídos na forma deste Contrato Social. Parágrafo 1º - Os atos de alienar ou hipotecar bens imóveis, emitir notas promissórias, debêntures e letras de câmbio, contrair financiamentos e empréstimos, no Brasil ou no exterior, ceder direitos creditórios, prestar avais e fianças, emitir cartas de fianças a favor de terceiros, emitir cautelas representativas de ações da Sociedade e de alienar fiduciariamente bens para a garantia de empréstimos e financiamentos contraídos pela Sociedade, somente terão validade quando assinados por dois Diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o

Diretor Presidente ou o Diretor de ASIF- Asset Sale, Investment and Funding, ou ainda por procurador devidamente habilitado. Parágrafo 2º - Os atos que obriguem financeiramente a Sociedade em montantes superiores a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) somente terão validade quando assinados por dois Diretores, em conjunto, sendo um deles obrigatoriamente o Diretor Presidente, ou ainda por procurador devidamente habilitado. Parágrafo 3º - As procurações outorgadas pela Sociedade especificarão os poderes de representação e terão prazo de validade de, no máximo, 1 (um) ano, com exceção daquelas procurações outorgadas para fins judiciais, que poderão ter prazo indeterminado. Parágrafo 4º - Qualquer Diretor poderá assinar isoladamente contratos de confidencialidade dos quais a Sociedade seja parte. O Diretor Presidente poderá ainda assinar isoladamente todos os documentos que obriguem financeiramente a Sociedade em montantes iguais ou inferiores a R$1.000.000,00 (um milhão de reais). O Diretor Presidente, o Diretor Vice-Presidente e o Diretor de Ativos poderão assinar isoladamente todos os contratos fundiários necessários ao desenvolvimento, construção e operação dos empreendimentos de energia. **Cláusula 12** - Os Diretores somente poderão praticar os atos abaixo enumerados mediante autorização por escrito dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade: a) alienação das quotas da Sociedade ou alienação de quotas ou ações de outras sociedades; b) aquisição ou venda de bens imóveis da Sociedade, assim como a constituição de hipoteca sobre estes bens imóveis; c) contrair financiamentos e empréstimos, no Brasil ou no exterior; d) prestar avais e fianças, emitir cartas de fianças a favor de terceiros, emitir cautelas representativas de ações da Sociedade e alienar fiduciariamente bens para a garantia de empréstimos e financiamentos contraídos pela Sociedade; e e) assunção de quaisquer obrigações contratuais cujo valor seja superior a R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais). Parágrafo 1º - A autorização mencionada no caput dessa cláusula será estabelecida por escrito pela Voltalia S.A. e poderá ser enviada por correio eletrônico ou outro meio com comprovação de recebimento. Parágrafo 2º - Todo e qualquer ato praticado pelos Diretores listado no caput desta cláusula sem que a autorização prévia dos sócios representantes de ¾ (três quartos) do capital social na forma deste Contrato Social será considerado nulo, desprovido de efeitos e não oponível à Sociedade. **CAPÍTULO VI - REUNIÕES DOS SÓCIOS: Cláusula 13** - Os sócios reunir-se-ão sempre que for do interesse social e pelo menos 1 (uma) vez por ano, nos 4 (quatro) meses subsequentes ao encerramento do exercício social, a fim de deliberarem os seguintes assuntos: a) o relatório financeiro apresentado pelos administradores, o balanço social e as contas de resultado; b) a nomeação de administradores, quando for o caso; e c) qualquer outro assunto incluído na ordem do dia. Parágrafo 1º - As reuniões dos sócios serão convocadas pelo Diretor Presidente ou pelos sócios, caso o Diretor Presidente retarde a convocação por mais de 60 (sessenta) dias. Parágrafo 2º - As reuniões dos sócios serão convocadas mediante convocação escrita com, pelo menos, 8 (oito) dias de antecedência à data da reunião, por carta ou e-mail com aviso de recebimento. A convocação deverá conter a ordem do dia, o horário e o local da reunião. As reuniões, em primeira convocação, só se instalarão com a presença dos sócios, presentes ou representados, representando os ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade. Será considerada válida a reunião dos sócios convocada verbalmente e sem prazo prévio, caso todos os sócios da Sociedade estejam presentes ou representados. Parágrafo 3º - As reuniões dos sócios poderão ser realizadas por teleconferência. Neste caso, as deliberações deverão ser confirmadas por escrito. Parágrafo 4º - Os sócios poderão se fazer representar nas reuniões por mandatários, dos quais não será exigida a condição de sócios da Sociedade. Os sócios poderão ainda emitir sua opinião e voto por carta ou fax. A manifestação escrita dos sócios ausentes na reunião, acerca da ordem do dia da reunião, deverá chegar à sede da Sociedade o mais tardar até o dia anterior à reunião. Parágrafo 5º - As decisões que serão tomadas nas reuniões de sócios só serão válidas se aprovadas pelos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, salvo se for necessário quórum superior, nos termos da lei ou deste Contrato Social. As deliberações sociais serão transcritas em atas e assinadas pelos sócios presentes ou pelos procuradores que os representaram na respectiva reunião. **Cláusula 14** - Dependem de deliberação dos sócios, além de outras matérias indicadas na lei e no presente Contrato Social, os seguintes assuntos: a) aprovação das contas da administração da Sociedade; b) designação e destituição dos administradores; c) fixação da remuneração dos administradores; d) incorporação, fusão, cisão e a dissolução da Sociedade e a cessação do estado de liquidação; e) nomeação e destituição dos liquidantes e o julgamento de suas contas; f) pedido de falência e recuperação judicial; g) distribuição de dividendos em proporções distintas à da proporção de participação dos sócios; e h) alteração do Contrato Social. **CAPÍTULO VII - EXERCÍCIO SOCIAL E DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS: Cláusula 15** - O exercício social iniciar-se-á em 1º de janeiro e encerrar-se-á em 31 de dezembro de cada ano. Parágrafo 1º - Ao término de cada exercício social serão levantadas as demonstrações financeiras da Sociedade, de acordo com os princípios gerais de contabilidade e as disposições legais. Parágrafo 2º - A distribuição de dividendos será proporcional à participação de cada sócio no capital social da Sociedade, excetuados os casos em que os sócios deliberem de forma distinta, em reunião de sócios, na forma deste Contrato Social. Parágrafo 3º - A Sociedade poderá levantar balanços intermediários trimestrais e, se possível, distribuir dividendos intermediários mediante a aprovação dos sócios e observadas as limitações legais, e, ainda, distribuir lucros com base nos lucros acumulados ou reservas de lucros constantes do último balanço patrimonial. Parágrafo 4º - Auditores independentes de renome internacional, nomeados pelos sócios, deverão certificar o balanço social e as demonstrações financeiras da Sociedade. As despesas com a auditoria serão suportadas pela Sociedade. Parágrafo 5º - A Sociedade deverá manter em sua sede e à disposição dos sócios seus livros e registros contábeis. **CAPÍTULO VIII - DISSOLUÇÃO E LIQUIDAÇÃO: Cláusula 16** - A Sociedade poderá ser liquidada por deliberação dos sócios que representem ¾ (três quartos) do capital social da Sociedade, bem como nos casos previstos pela lei. Parágrafo Único - No caso de dissolução e liquidação da Sociedade, os sócios indicarão o liquidante. **CAPÍTULO IX - TRANSFORMAÇÃO: Cláusula 17** - A Sociedade poderá ser transformada em sociedade anônima mediante deliberação dos sócios. Neste caso, os sócios desde já renunciam ao seu direito de retirada da Sociedade. **CAPÍTULO X - LEI APLICÁVEL E SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS: Cláusula 18** - A Sociedade será regida pela lei 10.406/2002 no que se refere às sociedades limitadas e, supletivamente, pela Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976 e suas posteriores alterações. Parágrafo Único - Em caso de divergência entre os sócios, fica desde já eleito o foro da cidade do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro como competente para dirimir qualquer litígio decorrente do presente Contrato Social. **CAPÍTULO XI - DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS: Cláusula 19** - Exercerão os cargos de Diretor Presidente, Diretor Vice-Presidente, Diretor de Construção e Operação Brasil, Diretor Administrativo e Financeiro América Latina, Diretor de ASIF - *Asset Sale, Investment and Funding*, Diretora de Comercialização e Regulação, Diretor de Ativos e Diretor de O&M, respectivamente, o Sr. **Robert David Klein**, francês, casado, engenheiro, portador do documento de identidade de RNE nº V344792-Z, inscrito no CPF/ME sob o nº 056.185.937-00, com domicílio profissional à Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Centro, CEP 20021-280, cidade e Estado do Rio de Janeiro; o Sr. **Nicolas Paul Antoine Thouverez**, francês, solteiro, engenheiro, nascido em 14.09.1980, portador da Carteira de Identidade RNE nº V584096 H, expedida pela DELEMIG/SP, inscrito no CPF/ME sob o nº 233.971.118-54, com domicílio profissional à Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Centro, CEP 20021-280, cidade e Estado do Rio de Janeiro; o Sr. **Nicolas Albert Dupaquier**, francês, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº RNE V580223-J, inscrito no CPF/ME sob o nº 016.372.144-05, com domicílio profissional à Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Centro, CEP 20021-280, cidade e Estado do Rio de Janeiro; o Sr. **Aurelien Patrick Maudonnet**, francês, solteiro, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RNE nº V785499--D, inscrito no CPF/ME sob o nº 701.402.644-50, com domicílio profissional à Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Centro, CEP 20021-280; o Sr. **João Corrêa Guimarães**, brasileiro, vivendo em regime de união estável, economista, portador da cédula de identidade nº 13.037.802-9, inscrito no CPF/ME sob o nº 094.048.407-26, a Sra. **Katia Filomena Tavares Monnerat**, brasileira, divorciada, inscrita no CPF/ME nº 949.968.657-68 e portadora do documento de identidade RG nº 068135.77-1, IFP/RJ, o Sr. **Amaury Rainho Neto**, brasileiro, casado, engenheiro mecânico, portador da cédula de identidade nº 8.176.675-4, expedido pela SSP/PR, inscrito no CPF/ME sob o nº 053.743.579-48, e o Sr. **Eduardo Rêgo Cavalcanti**, brasileiro, casado, engenheiro eletricista, portador da cédula de identidade 1608986, expedida pela SSP/AL, inscrito no CPF/ME sob o nº 037.533.734-27, todos com domicílio profissional à Rua do Passeio, nº 78, 14º, 15º e 16º andares, Centro, CEP 20021-280, cidade e Estado do Rio de Janeiro. **E, POR ESTAREM ASSIM, JUSTOS E CONTRATADOS**, os Sócios assinam o presente instrumento em 3 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito. Rio de Janeiro, 05 de abril de 2021. Sócios: **VOLTALIA S.A.** p.p Robert David Klein; **SEBASTIEN FRANÇOIS DONAT CLERC** p.p Robert David Klein. **Visto do Advogado: Adriana Pontes de Miranda Bretz - OAB/RJ nº 170.265.** Testemunhas: Pedro Soares Moussallem - RG: 21.676.029-8 - CPF/ME: 144.493.687-54; Cesar Augusto Luiz - RG: 27.302.371-8 - CPF/ME: 262.188.158-03. JUCERJA em 22/04/2021 sob o nº 4053137. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Brasil pode responder por até 15% da oferta de créditos de carbono

'Iniciativa Brasileira para o Mercado Voluntário de Carbono'

Organizações de diversos setores no Brasil – Amaggi, Auren, B3, Bayer, BNDES, CBA, Dow, Natura, Rabobank, Raízen, Vale, Votorantim e Votorantim Cimentos – reuniram esforços com o objetivo de estruturar ações-chave para desenvolver o mercado de carbono voluntário no Brasil e contribuir com o mercado global de créditos de carbono de alta integridade.

A descarbonização da economia até a metade do século é uma prioridade para diversos países, que representam mais de 90% do PIB global, e para mais de 2.500 empresas globais, e estes números continuam a crescer.

O mercado voluntário de carbono faz parte do conjunto de soluções para a descarbonização da economia global e tem duas principais funções: a primeira é a neutralização das emissões de gases de efeito estufa durante a jornada para o carbono zero ("net zero"); a segunda é a neutralização de emissões difíceis de serem abatidas, uma vez atingido o carbono zero.

Segundo estudo da McKinsey & Company, o Brasil tem potencial de responder por até 15% da oferta mundial de créditos voluntários através de soluções naturais, seja de captura (ex., reflorestamento) e/ou abatimento de gases do efeito estufa (ex., conservação de florestas ameaçadas, intensificação de práticas conservacionistas em grandes culturas como soja, milho e cana de açúcar).

O potencial do Brasil é um dos maiores do mundo, equivalente somente ao da Indonésia (15%), e muito acima de outros países, como Peru (4%), Estados Unidos (3%) e China (2%). Estas soluções naturais, além de mais baratas e com maior potencial de crescimento no curto prazo do que soluções puramente tecnológicas, trazem benefícios adicionais como recuperação da biodiversidade, segurança hídrica e desenvolvimento socioeconômico.

Soluções tecnológicas

Além das soluções naturais, o Brasil apresentapotencial relevante de gerar créditos através de diversas soluções tecnológicas (p.ex., desenvolvimento do hidrogênio verde, captura de biometano).

A iniciativa irá trabalhar em diversas frentes com o objetivo de posicionar o país na liderança de um mercado global de alta integridade e possui objetivos principais a serem alcançados ao longo do seu trabalho em prol das empresas brasileiras e do Brasil nesse mercado de impacto global.

Entre eles, podemos destacar os objetivos de ativar a oferta por meio dos melhores processos de certificação/verificação e suporte a discussões regulatórias; desenvolver os instrumentos financeiros necessários para alinhar a demanda com a oferta; definir requisitos para um mercado "com curadoria" e endereçar as principais implicações fiscais; projetar o órgão de governança independente para coordenar o mercado; e elaborar a estratégia de engajamento com as principais partes interessadas.

Entre as entregas previstas pelo grupo está levar para a COP 27 (Conferência das Nações Unidas sobre Mudança no Clima), que será realizada em novembro deste ano, no Egito, uma proposta de ações práticas para mitigar as maiores barreiras a este mercado, incluindo mecanismos de ativação da oferta e demanda de alta integridade, ações de governança, entre outros.

Brasil foi bem em fusões e aquisições no primeiro semestre

A atividade mundial de fusões e aquisições disparou conforme o mundo começou a se recuperar da pandemia de Covid-19, atingindo inclusive recordes históricos, impulsionados pela reabertura da economia mundial, pelas políticas de apoio fiscal e monetário, e pelo investimento de compradores estratégicos e de investidores de private equity. A análise é da Aon plc (Nyse: AON), líder global em consultoria de riscos e seguros, ao analisar a evolução do mercado de transações.

No primeiro semestre de 2022, o setor de fusões e aquisições (identificado pela sigla em inglês M&A - Mergers and Acquisitions) registrou números expressivos na América Latina. A região manteve um bom ritmo em relação ao número e quantidade de transações, com um total de 1.621 fusões e aquisições entre as anunciadas e concluídas, registrando um valor de US$ 50,094 bilhões de dólares, segundo o último Relatório Trimestral de Transactional Track Record, patrocinado pela Aon e pela Datasite.

De acordo com o estudo, o Brasil liderou a categoria dos países mais ativos da região, com 1.130 transações no semestre, o que representa um aumento de 3% em relação ao mesmo período do ano passado, atingindo 31.294 milhões de dólares em capital mobilizado. Em segundo lugar aparece o México, com 191 transações e 7.438 milhões de dólares em capital investido.

Esses e outros dados foram apresentados no recente Webinar "Soluções de Transações na América Latina", organizado pela Aon. No evento, os especialistas Felipe Junqueira, Líder de Soluções de Transações e M&A na Aon América Latina, e Patricia Arribas Sáiz, analista Sênior de M&A na Aon Ibérica, juntamente com os palestrantes convidados, Santiago Ferrer Partner, head de Negócios e M&A na Cuatrecasas, México; e Alessandro Jones, analista sênior de Negócios na Cuatrecasas Barcelona, analisaram o mercado de transações na América Latina e as ferramentas de transferência de risco para desbloquear e promover negócios, bem como possibilitar a busca de melhores condições na negociação de compra e venda.

Tecnologia e financeiro

Os setores de Tecnologia e Financeiro foram os que mais cresceram no mercado latino-americano de M&A nos primeiros seis meses deste ano e mostraram um aumento muito importante no ritmo das transações. "Durante o primeiro semestre de 2022, alguns setores se anteciparam aos acordos de fusões e aquisições, registrando maior número de transações. Os relacionados à tecnologia, que incluem internet, software e serviços de TI, serviços de suporte comercial e profissional, além de bancos e corretoras, apresentaram os maiores números da região", comentou Felipe Junqueira.

O especialista também alertou que, embora sejam promissoras, as transações de fusões e aquisições têm alguns componentes de risco em relação à responsabilidade e propriedade intelectual, além de riscos cibernéticos, que são especialmente sensíveis e devem ser avaliados antes da conclusão do negócio. "Durante todo o ciclo de investimento, desde o início da negociação até a sua conclusão, é fundamental contar com a assessoria de riscos e seguros. É recomendável ter uma equipe de especialistas de qualidade, dedicados a lidar com a complexidade que as operações de M&A exigem", explicou Junqueira.

Em termos gerais, a América Latina ainda vive um nível de incerteza considerável devido a vários fatores, especialmente os relacionados aos desafios gerais da cadeia global de suprimentos, bem como à instabilidade política, que causou um aumento geral nos preços. Como foi explicado durante o evento, essa situação pode implicar em um cenário de incertezas capaz de reduzir o ritmo das operações de M&A.

Mesmo assim, é esperado um número significativo de transações concluídas até o final de 2022, entendendo a suficiência da liquidez dos fundos de private equity para impulsionar o mercado de fusões e aquisições na América Latina.

M2B Serviços de Estética S.A.

CNPJ/MF nº 28.140.322/0001-55 e NIRE: 33.3.0032781-9

Edital de Convocação para Assembleia Geral Extraordinária

Ficam convocados os acionistas da M2B Serviços de Estética S.A. (a "Companhia"), a participar da AGE no dia 03/10/2022, às 14h, na sede da Companhia, sita. na Av. Érico Veríssimo, 1000, sala 125, Barra da Tijuca, RJ, RJ, CEP 22621-180, com a seguinte Ordem do Dia: Eleição de membro do Conselho Fiscal indicado pela Acionista Preferencialista, face à renúncia do Sr. Pedro Luiz Penna Coutinho e sua suplente, Sra. Naiara Pereira Lima. RJ, 22/09/2022. **Mônica Muniz Coelho Moreira** - Diretora Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES
DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS
AVISO DE LEILÃO

O DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO torna público, para conhecimento dos interessados, que, no dia 19 de outubro de 2022 às 10h30min, no auditório do CLUBE DE ENGENHARIA, situado à Av. Rio Branco nº 124, 22º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ, realizará o leilão **APLDETRO05-22**, na forma online e presencial, dos veículos apreendidos ou removidos a qualquer título, classificados como conservados e não reclamados por seus proprietários dentro do prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do recolhimento, conforme Portaria DETRO/PRES nº 1537 de 04 de agosto de 2020, tendo como leiloeiro o Sr. GEILSON ALMEIDA, devidamente matriculado na JUCERJA sob o nº 287. A cópia do edital poderá ser consultada através dos sites **www.detro.rj.gov.br / www.aplleiloes.com.br.**

SALOBO METAIS S.A.
(Companhia Fechada)
CNPJ/ME nº 33.931.478/0001-94 - NIRE nº 33.3.0016452-9

VALE

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA
REALIZADA EM 01 DE AGOSTO DE 2022

No dia 01 de agosto de 2022, às 11:00 horas, foi realizada a assembleia geral extraordinária da Salobo Metais S.A. ("Companhia" ou "Salobo") de forma digital. **Ordem do Dia:** (i) consignação da renúncia do Sr. Paulo Fernando de Toledo Damasceno ao cargo de Diretor da Companhia e (ii) exame, discussão e, se for o caso, aprovação: (a) da eleição de membros para a Diretoria da Companhia; (b) da proposta da Diretoria para o orçamento anual da Companhia referente ao exercício social de 2022; e (c) da ratificação dos repasses realizados pela Companhia no exercício social de 2021 a projetos com utilização dos recursos de dedução incentivada do Imposto de Renda ("IR"). O ato foi registrado na **JUCERJA**, sob nº 00005098525 em 20/09/2022 e sua versão na íntegra está disponível no site: https://monitormercantil.com.br/caderno-digital/

Debênture incentivada segue com a melhor rentabilidade

Projeções realizadas pelo Yubb apontam atual ganhos de investimentos

Com a taxa básica de juros da economia, a Selic, mantida em 13,75% ao ano, conforme decisão do Comitê de Política Monetária (Copom) na última quarta-feira (21), após 12 altas consecutivas na taxa básica de juros, o ciclo foi encerrado. Com isso, como fica o rendimento dos investimentos em renda fixa? Para saber o impacto desta medida, o Yubb (https://yubb.com.br), maior buscador de investimentos do país, realizou um levantamento com projeções dos principais ativos.

Os destaques seguiram por conta das poupanças nova e antiga, que mantiveram os piores rendimentos da lista, por outro lado, a debênture incentivada segue com a melhor rentabilidade.

Bernardo Pascowitch, fundador do Yubb, explica que a manutenção da taxa se dá por conta do controle inflacionário, que segue a linha de outros bancos centrais ao redor do mundo. Ele aponta ainda a rentabilidade em investimentos de renda fixa: "Com a manutenção da taxa Selic, seguimos vendo atratividade em investimentos em renda fixa. Eles são beneficiados pelos juros altos e podem oferecer um bom retorno para os investidores".

Pascowitch salienta ainda que o investidor deve diversificar seus investimentos.

"A respeito da renda variável, é nítido que as ações e investimentos na bolsa tendem a sofrer mais com juros altos. No entanto, esses investimentos não devem ser menosprezados. Em tempos de baixa, é onde encontramos grandes oportunidades para multiplicar o capital a longo prazo. Se optar por investir neste momento, é importante que seja de forma diversificada, escolhendo empresas brasileiras e americanas, onde, além de dividir o seu capital, o investidor irá investir em parcelas ao longo dos meses para se proteger da volatilidade", finaliza.

* Investimentos isentos de imposto de renda.

	Rendimento bruto	Rendimento líquido	Rendimento real
Poupança nova*	6,17%	6,17%	0,16%
Poupança antiga*	6,17%	6,17%	0,16%
Tesouro SELIC	13,65%	10,92%	4,64%
CDB banco médio	15,70%	12,56%	6,19%
CDB banco grande	10,24%	8,19%	2,07%
LC	16,38%	13,10%	6,70%
LCA*	13,38%	13,38%	6,96%
LCI*	13,79%	13,79%	7,35%
RDB	15,83%	12,67%	6,29%
Debênture incentivada*	15,56%	15,56%	9,02%

* Investimentos isentos de imposto de renda.

Para projeções de rendimento líquido, foi utilizada a alíquota de 20,00% de imposto de renda referente a prazos de vencimento entre 181 e 360 dias. Inflação para 2022 em 6,00% baseada no Boletim Focus do Banco Central do Brasil datado de 19 de setembro de 2022

Previdência privada: R$ 88 bilhões em prêmios este ano

O volume de prêmios e contribuições dos planos de acumulação (previdência privada aberta) segue em alta: são 6,9% na comparação de julho de 2022 com o mesmo mês do ano anterior, e de 12% no saldo acumulado dos sete primeiros meses deste exercício - R$ 87,8 bilhões, frente ao mesmo intervalo de 2021. As informações são do levantamento mensal elaborado pela Federação Nacional de Previdência Privada e Vida (Fenaprevi) junto às associadas. Apesar de apresentar crescimento, a previdência privada é uma modalidade muito cara para a maioria da população brasileira, não ultrapassa 3%.

Segundo a Fenaprevi, a captação líquida, que é o resultado da captação bruta menos os resgates, apresentou o melhor resultado do ano em julho, chegando a R$ 3,6 bilhões (leitura mensal), e atingiu R$ 16,6 bi nos sete primeiros meses, embora na visão do acumulado continue sofrendo pressão do elevado patamar de resgates - o valor caiu 22% em relação ao observado ao mesmo período do ano anterior. Os valores resgatados cresceram 27,4% e 24,6%, respectivamente na comparação com julho de 2022 sobre 2021, e no acumulado do ano.

Os planos de previdência oferecidos pelas sociedades seguradoras ou pelas entidades abertas de previdência complementar são planos de benefícios de caráter previdenciário e têm por objetivo complementar os benefícios oferecidos pelo regime geral de previdência social, embora atinja uma parcela mínima dos brasileiros

Para poucos

Segundo a Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (Anbima), o percentual de aposentados que recorrem à previdência complementar é o mesmo dos que vivem de salário próprio ou de suas empresas (3%), o que quer dizer que ainda há uma parcela de aposentados que trabalha. A conclusão está na pesquisa Raio X do Investidor Brasileiro, feita pela (Anbima), divulgada em maio.

As entrevistas aconteceram presencialmente entre os dias 9 e 30 de novembro de 2021, com 5.878 pessoas das classes A e B, C e D e E, de 16 anos ou mais, nas cinco regiões do país. A amostra é composta por pessoas economicamente ativas, aposentadas e inativas que possuem ou não renda. A estimativa é que esse perfil corresponda a 167,9 milhões de habitantes.

PODER JUDICIÁRIO DO RIO DE JANEIRO FORO CENTRAL
5ª VARA CÍVEL DA COMARCA DA CAPITAL –
REGIONAL DE JACAREPAGUÁ
RUA PROFESSORA FRANCISCA PIRAGIBE, 80 - SALA 303,
TAQUARA, RIO DE JANEIRO-RJ
C.E.P.: 22710-195 - Tel.: (21) 2444-8112 -
E-mail: jpa05vciv@tjrj.jus.br

EDITAL DE ALIENAÇÃO EM LEILÃO JUDICIAL NA FORMA ELETRÔNICA (ON-LINE), COM PRAZO DE 05 DIAS PARA CONHECIMENTO DOS INTERESSADOS E INTIMAÇÃO DO(S) EXECUTADO(S), EXTRAÍDOS DOS AUTOS DA AÇÃO COBRANÇA EM FASE DE EXECUÇÃO proposta por CONDOMÍNIO PRESIDENTE CARLOS MACHADO CORRÊA – BLOCO 05 em face de ESPÓLIO DE EDILEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA tendo como Representante Legal: THIAGO FERREIRA DE OLIVEIRA, e como Terceira Interessada: ANABRANCA MARTINS DE MORAES, nos autos do PROCESSO Nº 0002778-91.2012.8.19.0203, NA FORMA ABAIXO: O(A) Doutor(a) **JOSE ALFREDO SOARES SAVEDRA** – Juiz Titular da Vara acima, FAZ SABER por esse Edital de Alienação em Leilão Judicial na forma eletrônica, com prazo de 05 (cinco) dias, a todos os interessados e em especial ao(s) Executado(s) que será realizado o público leilão pelo Leiloeiro Público **SÉRGIO LUIS REPRESAS CARDOSO**, matriculado na JUCERJA sob o nº 150, com escritório na Rua Dom Gerardo, 63, Sala 711, Centro, Rio de Janeiro, RJ. CEP: 20090-030; Telefones: (21) 99315-4063, (21) 99670-6366, (21) 98577-7550, onde: O **Primeiro Leilão** para venda por valor igual ou superior a avaliação será no dia **10/10/2022 às 12:00h**, e não havendo lances no primeiro leilão, o **Segundo Leilão** para venda pela melhor oferta será no dia **13/10/2022 às 12:00h,** onde o lanço inicial será por valor igual ou superior a 50% da avaliação, sendo certo que os lances serão realizados exclusivamente através do portal do site do leiloeiro: www.sergiorepresasleiloes.com.br, e as propostas para arrematação de forma parcelada, se houverem, serão recebidas exclusivamente através do e-mail sergiorepresas@gmail.com. **DO(S) BEM(NS) OBJETO DO LEILÃO: Avaliação Indireta às fls. 527: DIREITO E AÇÃO DO APARTAMENTO 104, BLOCO 05, SITUADO NA RUA PROFESSOR HENRIQUE COSTA, 730 - PECHINCHA, RIO DE JANEIRO, RJ. MATRICULADO NO 9º OFÍCIO DO RGI SOB O Nº 127.568 E NA PREFEITURA SOB O Nº 1.697.077-4 E C.L. Nº 04084-0. COM DIREITO A UMA VAGA DE GARAGEM E A FRAÇÃO DE 1/192 DO TERRENO. COM 52M² DE ÁREA EDIFICADA.** DESCRIÇÃO: Segundo informado pelo avaliador o imóvel foi avaliado de forma Indireta, tendo em vista negativa do morador, que para sua avaliação foram coletadas amostras de unidades com as mesmas características nos sites de Vendas de Imóveis na Internet, OLX e Zap Imóveis, que trata-se de um imóvel de 2 quartos, sala, cozinha e banheiro, o condomínio oferece quadra poliesportiva, piscina, churrasqueira e vaga de garagem descoberta, sendo muito bem organizado com funcionários solícitos e limpo. DAS CONFRONTAÇÕES E DIVISAS: o terreno mede na totalidade, 70,00m de frente pela Rua Professor Henrique Costa, no lado oposto pelo alinhamento projetado pelo PAA 7.832 da Avenida Canal do Rio Grande mede: 44,00m em reta mais 27,00 em curva interna subordinada a um raio de 35,00m concordando com o alinhamento da Avenida Canal do Rio Grande (PAA 6.226) por onde mede: 11,00m, 139,00m à direita e 131,00m à esquerda: confrontando aos fundos com a Avenida Canal do Rio Grande, à esquerda com a área contígua à Rua Tenente José Jerônimo de Mesquita e à direita com o Terreno e prédio nº 830 da Rua Professor Henrique Costa. **DA AVALIAÇÃO INDIRETA**: Foi avaliado indiretamente o imóvel objeto do leilão em 30/06/2021 pelo valor de R$ 170.000,00 (Cento e setenta mil reais), correspondente a 45.880,225 UFIR, que atualizadas nesta data perfaz o valor de **R$ 187.718,94 (cento e oitenta e sete mil, setecentos e dezoito reais e noventa e quatro centavos). DOS DÉBITOS SOBRE O IMÓVEL:** Cientes os interessados do seguinte: Que conforme Certidão Enfiteutica atualizada em 05/09/2022 consta dívida de IPTU cujo valor aproximado é de R$ 1.814,12 (hum mil, oitocentos e quatorze reais e doze centavos); Que constam débitos de FUNESBOM, cujo valor aproximado é de R$ 436,01 (quatrocentos e trinta e seis reais e um centavo); Que constam débitos de condomínio, que atualizados para a data de 30/09/2022, perfaz a quantia de R$ 174.293,93 (Cento e setenta e quatro mil, duzentos e noventa e três reais e noventa e três centavos). **OBSERVAÇÕES DO IMÓVEL:** Cientes os interessados que consta às fls. 41/42 o Instrumento Particular de Compra e Venda em favor de EDILEUZA PEREIRA DE OLIVEIRA inerente ao imóvel objeto de leilão, datado de 19/02/1992, contudo, o referido instrumento particular não se encontra averbado no RGI. Que consta registrada na matrícula do RGI no R-9 - Hipoteca em 1º Grau em favor da Morada SA Crédito Imobiliário. Que no Av-12 consta a cessão do crédito decorrente da hipoteca à Caixa Econômica Federal. Que consta registrada na matrícula do RGI no R14 – PENHORA em favor do Município do Rio de Janeiro. **INFORMAÇÕES ADICIONAIS DO PROCESSO:** Ciente os interessados do seguinte: Que o réu foi citado às fls. 228 e apresentou contestação às fls. 230/232. Que a Sentença foi proferida às fls. 279/282. Que às fls. 448 foi deferida a penhora do imóvel objeto de leilão. Que o termo de penhora foi lavrado às fls. 453 e o Réu foi intimado sobre a penhora conforme decisão de fls. 483. Que a avaliação foi homologada às fls. 617 na data do dia 22/08/2022. Que consta pendente de julgamento os Embargos de Terceiro nº 0007451-15.2021.8.19.0203 interposto por ANABRANCA MARTINS DE MORAES. Que consta pendente de julgamento o Agravo de Instrumento nº 0072256-67.2022.8.19.0000 interposto por ANABRANCA MARTINS DE MORAES. **DOS LANCES ELETRÔNICO (ONLINE): 1.** Serão realizados de acordo com as datas e horários previstos no presente edital, sendo certo que os horários considerados neste edital serão sempre o fuso horário de Brasília/DF; **2.** Os interessados em participar do leilão na modalidade Eletrônica (Online), deverão efetuar o cadastro e ofertar seus lances online exclusivamente através do site do Leiloeiro Público Oficial, pelo seguinte sítio eletrônico: ***www.sergiorepresasleiloes.com.br;*** **3.** Os interessados deverão se cadastrar previamente no site ***www.sergiorepresasleiloes.com.br***, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas da data do evento e de modo absolutamente gratuito, ficando o interessado responsável civil e criminalmente pelas informações lançadas no preenchimento do aludido cadastro, oportunidade em que preencherá os dados pessoais, anexará os documentos requeridos e aceitará as condições de participação previstas neste Edital e no Termo de Compromisso constante do sítio eletrônico; **4.** Somente serão confirmados os cadastros pela internet, após o obrigatório envio das cópias dos documentos a seguir transcritos: a) se pessoa física: Carteira de Identidade, CPF, comprovante de residência, enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso), e se for casado(a), anexar ainda a Certidão de Casamento e Carteira de Identidade e CPF do Cônjuge; b) se pessoa jurídica: CNPJ, contrato social (até a última alteração) ou Declaração de Firma Individual, RG, CPF e enviar uma foto de rosto (selfie) segurando o documento de identidade aberto (frente e verso) do representante legal ou do preposto da pessoa jurídica respectiva, bem como procuração com poderes para atuar no leilão destes autos, e demais documentos que se fizerem necessários. **5.** A aprovação do cadastro será confirmada através do e-mail informado pelo usuário, tornando-se indispensável mantê-lo válido e regularmente atualizado. **6.** Os Lances Online serão concretizados no ato de sua captação pelo provedor e não no ato da emissão pelo participante. Assim, diante das diferentes velocidades nas transmissões de dados, dependentes de uma série de fatores alheios ao controle pelo provedor, o Leiloeiro não se responsabiliza por lances ofertados que não sejam recebidos antes do fechamento do lote. **7.** Demais informações serão prestadas na ocasião do pregão suprindo, assim, qualquer omissão porventura existente neste Edital. **DAS ADVERTÊNCIAS: 1 -** Ficam intimadas as partes e em especial o Executado através deste Edital, caso não o sejam pelo Senhor Oficial de Justiça (art. 889 do CPC). **2 –** Se Houver: O credor pignoratício, hipotecário, anticrético, fiduciário ou com penhora anteriormente averbada, os promitentes vendedores, promitentes compradores, os usufrutuários, o coproprietário de bem indivisível, bem como o próprio Executado, que não foram intimados pessoalmente, ficam neste ato intimados da realização dos respectivos leilões (art. 889 do CPC). **3 –** As alienações são feitas em caráter "AD-CORPUS", sendo que as áreas mencionadas nos Editais, catálogos e outros veículos de comunicação, são meramente enunciativas. Os imóveis serão vendidos no estado em que se encontram, não podendo o arrematante alegar desconhecimento de suas condições, características, compartimentos internos, estado de conservação e localização. **4 -** Compete ao interessado na arrematação, a verificação do estado de conservação dos bens, bem como, em se tratando de bens imóveis de eventuais restrições para construção, averbadas ou não na matrícula ou para construções futuras. **5.** Havendo arrematação do bem, o preço da arrematação deverá ser depositado através de guia de depósito judicial do Banco do Brasil S.A., podendo ainda, ser a mesma enviada pelo leiloeiro ao arrematante. **5.1**. O arrematante pagará diretamente ao Sr. Leiloeiro o valor de sua comissão, bem como as despesas realizadas para a realização do Leilão, através de depósito bancário (DOC ou TED) em sua conta corrente ou na conta de seu Preposto indicado, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas do término do Leilão. **5.2.** A conta corrente para a realização do depósito será informada pelo Sr. Leiloeiro ao arrematante através e-mail ou através de contato telefônico. **5.3.** Decorrido o prazo sem que o(s) arrematantes(s) tenha(m) realizado o(s) depósito(s), tal informação será encaminhada ao Juízo competente para a aplicação das medidas legais cabíveis. **5.4 -** Se o arrematante não honrar com o pagamento referido no prazo mencionado, configurar-se-á a desistência da arrematação, ficando impedido de participar de novos leilões judiciais (art. 897 do CPC), aplicando-se lhe multa, o qual se reverterá em favor do credor, e responderá ainda, pelas despesas processuais respectivas, bem como pela comissão e despesas do leiloeiro. **6 - Assinado o auto de arrematação pelo juiz, pelo arrematante e pelo leiloeiro, a arrematação considerar-se-á perfeita, acabada e irretratável, ainda que venham a ser julgados procedentes os embargos do executado. (art. 903 do CPC). 7 -** Violência ou fraude em arrematação judicial - Art. 358 do Código Penal. Impedir, perturbar ou fraudar arrematação judicial; afastar ou procurar afastar concorrente ou licitante, por meio de violência, grave ameaça, fraude ou oferecimento de vantagem: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa, além da pena correspondente à violência. **8 –** Na forma do § 1º do Art. 843 do CPC, tratando-se de bem indivisível, é reservada ao coproprietário ou ao cônjuge não executado, se houver, a preferência na arrematação do bem em igualdade de condições. **DO PAGAMENTO DA ARREMATAÇÃO: 1. À Vista:** Feito o leilão, o valor apurado será pago de imediato, mediante depósito judicial ou por meio eletrônico (art. 892, caput, do CPC/2015). **2.** Caso haja interessados em participar do leilão através de oferecimento de lances para pagamento parcelado, poderá apresentar ao Leiloeiro a proposta de aquisição do bem, sempre antes do início de cada leilão, por escrito, através do e-mail sergiorepresas@gmail.com, na forma do Art. 895 do CPC e seguintes, sendo certo, que o próprio imóvel servirá como garantia na forma de hipoteca judicial (CPC, art. 895, § 1º). **3**. Ciente os interessados que a proposta de pagamento do lance à vista SEMPRE prevalecerá sobre as propostas de pagamento parcelado (art. 895, inciso II, § 7º, do CPC). **4.** O valor da comissão do leiloeiro deverá, no caso de arrematação, ser pago imediatamente e diretamente a ele pelo arrematante. **4.1.** O arrematante deverá pagar ao Leiloeiro, a título de comissão, o valor correspondente a 5%, que será devido nos casos de arrematação ou adjudicação, o qual não está incluso no montante do lance. **5.** Será devido ao Leiloeiro o reembolso integral das despesas adiantadas para a realização do leilão, que serão deduzidas do produto da arrematação. **6. Cientes os interessados que o imóvel será vendido livre e desembaraçado de débitos, na forma do Art. 130 § Único do CTN, c/c §1º do art. 908 do CPC. 7.** Cientes os interessados que ficam sob encargo dos respectivos arrematantes todos os ônus inerentes à transferência da propriedade em seu favor, e ainda, que partir da data da arrematação todas as despesas, em especial os tributos, as cotas condominiais e as despesas com segurança do imóvel (quando existentes) passarão a ser de inteira responsabilidade do respectivo arrematante. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, foi expedido o presente, para cautelas de estilo. Ficando o(s) Executado(s) intimado(s) da hasta pública, se não for(em) encontrado(s) por intermédio deste Edital, na forma do art. 889, 892 do NCPC. O edital se encontra disponibilizado e publicado no site do leiloeiro e nos autos deste processo. Rio de Janeiro, 20 de setembro de 2022. Eu, Ricardo de Abreu Monteiro de Barros - Mat. 01-14750 – Titular de Cartório, o fiz datilografar e subscrevo. (ass.) **Dr. JOSE ALFREDO SOARES SAVEDRA** – Juiz Titular.

As debêntures da MMX e o pedido de unificação das falências

Advogado de Eike classifica de aviltante valor estabelecido para títulos

Por Jorge Priori

Conversamos com Cláudio Pereira de Souza Neto, do escritório Souza Neto e Tartarini Advogados, sobre a questão das debêntures da MMX e o pedido de unificação das falências da MMX Sudeste e MMX Mineração. Cláudio Pereira é um dos advogados responsáveis pela defesa de Eike Batista nos processos em questão.

Considerando que as debêntures deverão render R$ 360 milhões por ano, durante 25 anos, a partir de 2025, existe uma explicação técnica para o valor de R$ 360 milhões que foi estipulado para a venda direta?

Não, não existe nenhuma explicação técnica. Trata-se de um valor aviltante que está subavaliado. Um processo de venda desse ativo, com valor mínimo nesse patamar, é incompatível com o direito brasileiro. A venda deve se aproximar do seu valor real.

Há outro ponto muito importante que nós temos que considerar. Outros investidores interessados se manifestaram no processo, revelando o interesse de pagar valores superiores. A Vox, por exemplo, se manifestou nos autos dizendo que pagaria R$ 800 milhões. A própria Argenta disse que pagaria R$ 612 milhões.

Assim, qual a explicação para se realizar um processo de venda que adote como preço mínimo o valor de R$ 360 milhões? Não tem explicação nenhuma, principalmente quando já haviam duas propostas formalizadas com valores superiores. O que deveria ter sido feito então? Pegar o maior valor, nesse caso R$ 800 milhões, e se fazer um processo de venda partindo desse patamar.

Outro problema gravíssimo é o prazo que foi dado para realização da venda: dois dias úteis. As regras foram publicadas numa terça-feira à noite, 6 de setembro, sendo que o dia 7 era feriado, e os interessados teriam apenas dois dias para organizar as propostas que deveriam ser apresentadas no máximo até segunda-feira. Esse prazo era absolutamente insuficiente para a aquisição de um ativo complexo, como é o caso de uma debênture.

Um terceiro ponto, que precisa ser enfatizado, é a circunstância de que nessas regras foram estabelecidas exigências que inovavam, totalmente, no próprio processo de venda desses ativos, em especial a exigência de que a proposta fosse garantida pelos cinco principais bancos brasileiros. Essa exigência, que não havia sido realizada anteriormente, afastava de plano os investidores internacionais.

Por exemplo, no caso da Vox, um investidor que apresentasse uma garantia emitida por um banco como o Bank of America não poderia ser admitido nesse processo, já que não estaria em conformidade com as regras que reduziam a possibilidade da garantia ser dada aos cinco principais bancos brasileiros. O próprio Credit Suisse, que também se manifestou nos autos dizendo que tinha interesse nas debêntures, não poderia garantir a compra.

Assim, nós tivemos um preço muito abaixo de outras propostas que já haviam sido peticionadas formalmente no processo, com um prazo absolutamente impossível de ser cumprido, para um ativo que deveria ser vendido num prazo muito mais alargado de forma a que os investidores pudessem se organizar e cumprir as regras fixadas para venda, além da criação de regras novas que surpreenderam, abruptamente, o mercado.

Essas circunstâncias somadas não deixam dúvida de que o procedimento era absolutamente ilícito. Em boa hora, o processo de venda foi suspenso por meio de duas liminares pelo próprio Tribunal de Justiça de Minas Gerais. A venda também foi suspensa por uma decisão do STJ.

Antes disso, foi tentado o leilão das debêntures. Na sua opinião, por que esses leilões não tiveram sucesso?

Esses leilões foram alienados num processo muito tumultuado. A Lei de Falências determina que num primeiro leilão se venda pelo preço correspondente à avaliação que fixa o preço máximo (US$ 350 milhões). Os próprios credores apresentaram nos autos um parecer indicando os preços máximo, médio e mínimo.

Num segundo leilão, a regra é que se faça no preço médio, metade daquilo que foi fixado no primeiro leilão (US$ 175 milhões). Isso não foi cumprido, e o preço acabou ficando em US$ 230 milhões, acima daquilo que o mercado estava disposto a pagar.

Só que nesse leilão já se apontou que, caso não houvesse compradores, haveria um processo de venda direta conduzido pelo próprio administrador judicial, sem menção a qualquer valor, e não um novo leilão público conduzido pelo Poder Judiciário. Nós sempre insistimos na necessidade de leilões públicos devido a maior publicidade ao procedimento.

Na nossa percepção, se o valor tivesse sido fixado corretamente, seguindo a legislação, o segundo leilão teria sido plenamente exitoso. Enfim, algo que afasta os investidores é esse ambiente institucional conturbado que se criou na vara empresarial de Belo Horizonte.

Como resposta a esse problema, a defesa de Eike Batista alegou conflito de interesse e solicitou ao STJ a unificação dos processos da MMX Sudeste, que corre em Minas, e da MMX Mineração, que corre no Rio. Esse pedido levantou questões com relação aos credores da MMX Sudeste, que seriam prejudicados pela unificação. Na sua visão, esse pedido prejudicará os credores da MMX Sudeste e favorecerá os credores da MMX Mineração?

Na verdade, nós já vínhamos pedindo a unificação dos processos há mais tempo. Esse conflito de competências já havia sido proposto pela defesa do Eike há meses. Isso não foi pedido, exclusivamente, em decorrência do procedimento de alienação das debêntures que nós reprovamos. Isso acabou justificando um pedido de liminar, onde demonstramos a urgência de que a questão fosse examinada.

Na nossa visão, a unificação não prejudica os credores. Na realidade, o argumento de que ela seria prejudicial está vinculado ao fato de que há um crédito tributário, sendo que o juízo empresarial do Rio de Janeiro já determinou a reserva dos valores para pagamento do Fisco. Só que o mesmo pedido foi feito no processo de falência que está em curso na vara empresarial de Belo Horizonte.

A legislação cria uma ordem de pagamento dos créditos. Primeiro se paga os trabalhadores, que não têm impacto nenhum, depois o Fisco, e, por fim, os credores, que nesse processo são todos quirografários. Sendo assim, não há prejuízo para os credores porque o juízo de Minas Gerais também tem a obrigação de pagar antes o Fisco e depois os credores quirografários.

O que nós entendemos que é prejudicial a todos os credores é a venda de um ativo com o preço aviltado, como seria a alienação das debêntures que estava sendo realizada junto a vara empresarial de Belo Horizonte.

Outra questão: a falência de Belo Horizonte vinha arrecadando bens que já haviam sido arrecadados no Rio de Janeiro, ou seja, os mesmos bens estavam sendo arrecadados pelas duas falências, o que abria espaço para decisões contraditórias, sendo que o Judiciário não pode decidir contraditoriamente. Ao mesmo tempo, as mesmas dívidas eram cobradas nas duas falências. Por exemplo, o maior credor quirografário cobra a mesma dívida nas duas falências. O mesmo ocorre, como já disse, com a dívida tributária, que é cobrada nas duas falências. Isso, efetivamente, não é possível.

Imagine você vender um bem no Rio e outro em Belo Horizonte para pagar a mesma dívida. Isso é absolutamente irracional. É por isso que é necessário conduzir em conjunto. A empresa de Minas, cuja falência é conduzida em Belo Horizonte, era uma controlada da holding, cuja falência é conduzida no Rio.

Não há como o Judiciário conduzir de maneira organizada esses processos de forma a produzir uma solução racional senão conjuntamente. Esse é o ponto central. A junção dos processos agrega segurança jurídica e racionalidade, sobretudo quando Minas começa a conduzir o processo de maneira muito açodada. Esse freio de arrumação foi absolutamente necessário para que não se produzisse prejuízos irreparáveis ao Eike, as falidas e aos credores quirografários.

Além dessas duas questões, os processos da MMX Sudeste e Mineração estão transcorrendo normalmente?

O processo do Rio de Janeiro vem transcorrendo de maneira normal. Em Minas, temos muitos pontos que vêm sendo impugnados. Por exemplo, nós impugnamos a desconsideração da personalidade jurídica, pois não há nenhuma razão fundada no Direito brasileiro que justifique a execução dos bens dos sócios, e não das empresas. Temos também a contratação de um escritório que auxiliaria o administrador judicial na identificação de bens, recebendo por isso um percentual de 30%. Não temos, obviamente, como concordar com esse tipo de contrato.